



PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2012





SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL	5
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO N 2232/2013)	
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	16
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	17
3.1. Apuração do resultado orçamentário	17
3.2. Análise do resultado orçamentário	19
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	20
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	27
4.1. Situação Patrimonial	28
4.2. Análise do resultado financeiro	28
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	30
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	33
5.1. Saúde	33
5.2. Ensino	35
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	35
5.2.2. FUNDEB	37
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	40
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	40
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	41
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	42
6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	44
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	46
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF	50
9. RESTRIÇÕES APURADAS	54
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012	55
CONCLUSÃO	56



ANEXO	58
APÊNDICE	60



PROCESSO	PCP 13/00306197
UNIDADE	Município de Brusque
RESPONSÁVEL	Sr. Paulo Roberto Eccel - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2012 - Reinstrução
RELATÓRIO N°	4916/2013

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Brusque, relativas ao exercício de 2012.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2012 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Brusque, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 21/11/2013.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.



1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2012 do Município, foi emitido o Relatório nº **2232/2013**, integrante do Processo **PCP 13/00306197**.

Considerando que o Exmo. Auditor Substituto de Conselheiro Relator do presente processo, por meio do Memorando MEMO/GAB/CMG nº 20/2013, autorizou o Diretor de Controle dos Municípios a abrir prazo para a apresentação de alegação de defesa pelo Responsável sobre as restrições contidas no Relatório nº 2232/2013, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, tal procedimento foi efetuado através do Ofício TCE/DMU nº 16.790, de 22/10/2013.

Atendendo a solicitação supramencionada, o Prefeito Municipal, pelo Ofício SOG/DOC n° 379 de 08/11/2013, apresentou alegações de defesa, assim como remeteu documentos sobre as restrições contidas no aludido Relatório, estando anexadas às folhas 1.147 a 1.153 e 1.155 a 1.738 dos autos.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 2232/2013)

- 1.2.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL
- 1.2.1.1 Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino no valor de R\$ 36.912.446,66, representando 24,27% da receita com impostos incluídas as transferências de impostos (R\$ 152.076.337,61), quando o percentual constitucional de 25,00% representaria gastos da ordem de R\$ 38.019.084,40, configurando, portanto, aplicação a menor de R\$ 1.106.637,74 ou 0,73%, em descumprimento ao artigo 212 da Constituição Federal (item 5.2.1).

(Relatório nº 2232/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Resposta às fls. 1.147 a 1.151.

Considerações da Análise Técnica:

A irregularidade em análise decorreu da apuração de despesas com manutenção e desenvolvimento em ensino no percentual de 24,27% dos recursos de impostos incluídas as transferências de impostos, o que representou uma aplicação



0,73% inferior ao percentual mínimo previsto no art. 212 da CRFB/88.

O Responsável alegou que se preocupou com o equilíbrio das contas de acordo com as fontes de recursos, sendo que de acordo com seu levantamento teria cumprido a exigência constitucional em relação à aplicação do percentual de 25,00% das referidas receitas no ensino, ressaltando que na fonte de recursos "01", teria sobrado saldo suficiente para cobrir todas as despesas empenhadas no exercício de 2012.

Em outro ponto, manifestou-se em relação às exclusões de empenhos realizados pela instrução técnica no Relatório nº 2.232/2013, ponderando especificamente sobre os empenhos 4100 (R\$ 29.500,00) e 8973 (R\$ 3.025,00), os quais, no seu entendimento, deveriam ser considerados para o cálculo do índice em análise.

Os empenhos em questão se referem a repasses para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brusque (APAE) a título de cooperação financeira para a manutenção do transporte de crianças consideradas carentes.

Convém frisar que foi encaminhada declaração com a relação de alunos portadores de necessidades especiais transportados (fls. 1.165 e 1.166), assim como atestados de que os mesmos também estão matriculados em unidades de ensino regular do Município (fls. 1.167 a 1.175).

Dessa forma, em se tratando de despesas associadas ao transporte de crianças portadoras de necessidades especiais, as mesmas podem ser consideradas na apuração do valor aplicado em manutenção e desenvolvimento em ensino.

Nas demais manifestações da irregularidade em comento, identificadas nos itens 2.1 a 2.4 e respectivos subitens das justificativas, foi apresentado um levantamento pormenorizado com o intuito de rever a apuração das disponibilidades financeiras por fontes de recursos. Isso porque foi deduzido o valor de R\$ 1.466.053,65 em função da apuração de despesas não liquidadas e sem cobertura financeira, sendo tal dedução decisiva para o não cumprimento do mínimo constitucional em ensino, conforme se depreende do demonstrativo elaborado pela unidade (fl. 1.181) em comparação com o contido no Relatório nº 2.232 (fls. 1.090 e 1.141).

No subitem 2.1.1 menciona que na disponibilidade de caixa bruta deveria ser considerado o valor de **R\$ 221.892,78** na coluna "ajustes/aumenta", referente ao recolhimento de imposto de renda, ISS e taxas, os quais não foram repassados aos órgãos arrecadadores. Apresenta a título de



distribuições dos recursos por vínculo planilha de cálculo (fls. 1.189 a 1.200). Neste caso, não se verificou evidência de que o recurso em questão tenha efetivamente ingressado e que se trata efetivamente de receita do exercício de 2012, uma vez que não foi explicado os motivos pelos quais os valores não foram repassados a Prefeitura Municipal.

No subitem 2.1.2, menciona que o Município fez a opção de pagamento de precatórios com base no percentual de 1% da Receita Corrente Líquida e, desde março de 2010 vem repassando o valor mensalmente incluindo na base de cálculo da receita toda a administração direta e indireta, incluindo a autarquia de água e esgoto (SAMAE) a qual também possui precatórios. Neste sentido, o Município teria repassado no período de março de 2010 até dezembro de 2012 o valor de R\$ 4.957.802,75, incluído o valor de **R\$ 428.501,25**, referente a receitas do SAMAE, sendo que esta entidade só teria repassado o valor em questão para a administração direta em 2013. Nesta esteira, entende que este valor deveria ser incorporado na disponibilidade bruta da fonte de recurso "00recursos ordinários" e retirado da fonte "00-recursos vinculados". Em relação a este argumento apresentou demonstrativo de cálculo (fls. 1.202) e demonstrativos da Receita Corrente Líquida no período (fls. 1.203 a 1.236), relação de precatórios devidos pelo SAMAE (fls. 1.237 e 1.238), transferências de recursos para o Tribunal de Justiça a título de precatórios (1.239 a 1.253), composição do valor devido tomando como base o mês de dezembro/2012 (fl. 1.254). Neste ponto, após consulta ao histórico de pagamento de precatórios realizado no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (fls. 1.740 e 1.741), apurou-se o montante de R\$ 122.121,55 devidos pelo SAMAE pago no exercício de 2012, sendo o mesmo ajustado nesta oportunidade.

No item 2.1.3, menciona que durante o exercício de 2012 a administração municipal pagou a folha de pagamento da saúde na sua maior parte com recursos próprios, sendo que os repasses do SUS foram aquém das necessidades e ingressaram fora da competência, o que ocasionou ao término do exercício de 2012, um saldo de R\$ 550.398,60 nas contas vinculadas 64.10, 64.12 e 64.15, todas com a finalidade de pagamento de pessoal. Neste sentido, pondera a necessidade de compensação entre as fontes com a inclusão de R\$ 550.398,60 na disponibilidade de caixa bruta da fonte "00recursos ordinários" em contrapartida a fonte "64-recursos vinculados". Em relação a este argumento apresentou demonstrativo de cálculo da folha de pagamento do Fundo Municipal da Saúde de acordo com o vinculo e o superávit apurado nestas fontes (fls. 1.270 e 1.271), bem como a apuração de disponibilidade por fonte de recurso com



referência ao período "até outubro/2013", destacando as fontes superavitárias (fl. 1.272), demonstrativo da receita segundo as categorias econômicas até dezembro de 2012 (fls. 1.273 a 1.277), relatório de empenhos/notas extras emitidos entre 01/01 a 31/12 por vínculo (fls. 1.278 a 1.286), relatório resumo da folha de pagamento mensal de cada unidade da Secretaria de saúde (fls. 1.287 a 1.561). Em que pese toda documentação apresentada, a mesma não comprova a operação aludida nas justificativas, para tanto seria necessário relacionar os empenhos da saúde pagos com recursos ordinários e demonstrar o reflexo na insuficiência das fontes de recursos vinculados, com as correspondentes operações associadas à gestão dos recursos, situação que não fica evidenciada nos documentos remetidos nesta oportunidade.

No item 2.2, menciona que o valor de R\$ 1.236.370,44, registrado na coluna depósitos e outras obrigações, não está de acordo com o saldo apurado pela contabilidade, destacando que seguindo a metodologia, a composição deveria excluir o IBPREV e a Câmara de Vereadores, chegando ao valor de R\$ 1.173.661,61, conforme memória de cálculo detalhada (fls. 1.563 a 1.638). Em relação aos ajustes propostos neste item, verifica-se que os mesmos estão amparados nos documentos apresentados, podendo ser contemplados no cálculo da apuração do art. 42 da LRF, fica, contudo, ressalvado que no cálculo inicial não estavam sendo considerados os valores do IBPREV e Câmara dos Vereadores, portanto, ficam distribuídos os valores em conformidade com o solicitado, sendo preservado o valor total.

No item 2.3, menciona que no valor de R\$ 749.415,75 na coluna dos restos a pagar de exercícios anteriores associados a recursos ordinários, encontram-se registrados restos a pagar não processados oriundos da gestão anterior sem disponibilidade de caixa no final do exercício de 2008, os quais no seu entendimento deveriam ser anulados e afirma que a atual administração está notificando os credores para esclarecimentos, propondo amparado na sua base de cálculo (fls. 1.640 a 1.644) a redução para o valor total de R\$ 332.227,94. Neste ponto chama a atenção o fato de que até o exercício de 2012 a atual administração não ter regularizado pendências advindas da gestão anterior, de forma que não havendo a exclusão dos restos a pagar não processados por meio do devido processo administrativo, os mesmos devem continuar figurando na base de cálculo, uma vez que são passíveis de contestação.

Por fim, no item 2.4, menciona que no valor de R\$ 741.830,76 na coluna de despesas liquidadas em 2012 e não empenhadas, estaria inserido o montante de R\$ 553.650,41 que se refere ao valor total da medição de uma obra com



recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), os quais deveriam figurar na fonte de recursos 24, encaminhando os empenhos, notas fiscais e laudos de medição das etapas da obra a título de comprovação (fls. 1.646 a 1.665). Em relação aos ajustes propostos neste item, verifica-se que os mesmos estão amparados nos documentos apresentados, podendo ser contemplados no cálculo da apuração do art. 42 da LRF.

Após o reconhecimento parcial das justificativas, foram procedidos ajustes nos cálculos relativos ao mínimo constitucional em ensino, sendo apurado ainda sim descumprimento ao percentual mínimo em questão, conforme demonstrado no item 5.2.1 e quadro de deduções das despesas com educação básica (anexo), sendo o resultado final objeto de apontamento no item 9.1.1 do presente Relatório.

1.2.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

1.2.2.1 Aplicação parcial no valor de **R\$ 88.036,34**, no primeiro trimestre de 2012, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 286.912,38**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

(Relatório nº 2232/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Resposta à fl. 1.151.

Considerações da Análise Técnica:

A irregularidade em análise decorreu da apuração de aplicação parcial (R\$ 88.036,34) do saldo dos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior (R\$ 286.912,38) mediante a abertura de crédito adicional, quando o art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 estabelece que o saldo remanescente deveria ser integralmente aplicado no primeiro trimestre do exercício subsequente.

Em relação a esta irregularidade, a unidade manifesta que a diferença, no valor de R\$ 198.876,04 se refere a saldo de depósitos de diversas origens (DDO) constantes no balanço do exercício 2011 nos vínculos 0.1.18.00 – R\$ 88.527,21; 0.1.19.00 – R\$ 102.504,87 e 0.3.18.00 – R\$ 7.843,96.



A título de comprovação, encaminhou relatório de análise de apuração do saldo das disponibilidades de recursos de acordo com a origem (fls. 1.667 e 1.668) e ainda relatório dos saldos de DDO por vínculo (fls. 1.669 a 1.682) e ainda o balancete da conta 193290201 — Disponibilidade por fonte de recurso a utilizar (fls. 1.682 e 1.683) e ainda o Balancete do Razão (fls. 1.684 a 1.706), nos quais se atesta a veracidade das alegações.

Convém mencionar que pelo enfoque financeiro adotado na análise empreendida no Relatório nº 2.232/2013, as despesas extra-orçamentárias associadas à folha de pagamento realmente não foram contempladas no cálculo. Neste momento, mediante a documentação apresentada, conclui-se que o valor utilizado pela unidade para abertura de crédito adicional no primeiro trimestre do exercício de 2012 estava correto, sendo por tal motivo sanada a restrição em comento.

1.2.2.2 Realização de despesas, no montante de **R\$ 975.792,56**, liquidadas e não empenhadas no exercício de 2012, em desacordo com os artigos 35, II e 60 da Lei n° 4.320/64 (Quadro 2-A).

(Relatório nº 2232/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Resposta à fl. 1.151.

Considerações da Análise Técnica:

A irregularidade em análise decorreu da apuração de despesas no montante de R\$ 975.792,56 liquidadas e não empenhadas no exercício de 2012, para a qual o Responsável manifestou que já tem feito ajustes adotando providências junto à contabilidade e outros responsáveis para a prevenção e extinção da deficiência, ressalvando que os documentos fiscais necessários para o empenhamento e liquidação foram recebidos pelo setor competente somente após o encerramento do exercício de 2012.

Importante frisar, que o valor em questão foi apurado durante auditoria in loco realizada na unidade, cujo achado "2.3" consta da informação nº 138, lavrada em 04/07/2013 (fls. 586 a 597), sendo que pela natureza e período de apuração das despesas, evidenciam tratar-se de despesas com plenas condições para o reconhecimento da liquidação no exercício



2012.

Fica mantida, portanto, a restrição em comento.

1.2.2.3 Valores impróprios lançados no Ativo Realizável do Fundo Municipal de Saúde, a título de "Valores Pendentes a Curto Prazo", no montante de **R\$ 913.316,30**, em decorrência da falência Banco Santos S/A – massa falida, cujos recursos têm origem previdenciária e não ingressaram nos cofres do município no exercício em análise, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35, 85 e 105, I, § 1° da Lei nº 4.320/64 (Quadro 11-A)

(Relatório nº 2232/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Resposta à fl. 1.152.

Considerações da Análise Técnica:

A irregularidade apontada decorre de valores impróprios constatados no ativo realizável do Fundo Municipal de Saúde, a título de valores pendentes a curto prazo, no montante de R\$ 913.316,30, decorrente da aplicação de recursos previdenciários no falido Banco Santos.

O Responsável manifestou que o Município já adotou providências quanto em relação à regularização classificação contábil. transferindo da 111129899020100 - Banco Santos - Aplicações Financeiras (Ativo Disponível) para a conta 11490000030000- Massa Falida Banco Santos S/A (Ativo Realizável a Curto Prazo), ou seja, transferindo do disponível para o realizável. Salienta ainda, que vem trabalhando por diversos meios para recuperação dos valores junto à massa falida da referida instituição, referindo-se a redução de saldo a receber de 2008 (R\$ 1.421.976,64) para (R\$ 913.316,30) em 2012, a título de comprovação apresentou demonstrativos (fls. 1.708 a 1.710).

Ante a manifestação do Responsável, importante frisar que pela natureza do ativo, o mesmo não deve compor o ativo financeiro no término do exercício, uma vez que o prazo de recuperação do ativo em questão é incerto. Assim, a classificação mais correta do valor em questão deveria ser no ativo permanente.

Fica mantida, portanto, a restrição em comento.



1.2.2.4 Disponibilidades Financeiras Vinculadas registradas em conta bancária movimento da Prefeitura Municipal, com indicativo de especificação de fonte de recurso ordinário, caracterizando afronta ao disposto no artigo 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigos 85 e 105, § 1º da Lei n.º 4.320/64 (item 2.1, da Informação DMU nº 138/2013);

(Relatório nº 2232/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Resposta à fl. 1.152.

Considerações da Análise Técnica:

A irregularidade decorreu da apuração, durante procedimento de auditoria *in loco* realizado no Município, da qual resultou a informação nº 138/2013, especificamente no item 2.1, de disponibilidades financeiras vinculadas registradas em conta bancária movimento da Prefeitura Municipal com indicativo de especificação de fonte de recurso ordinário

O Responsável manifestou que a administração municipal acatou todas as recomendações e já tem feito ajustes adotando as providências junto aos setores de contabilidade e outros responsáveis para prevenção e extinção das deficiências apontadas, ressaltando que mesmo tendo o cadastro das contas bancárias incorretos, a utilização ocorreu em conformidade com suas fontes.

Os argumentos apresentados pelo Responsável corroboram que realmente os valores estavam apresentados de forma indevida em decorrência do cadastro incorreto das contas bancárias. Dessa forma, mantém-se a restrição em comento.

1.2.2.5 Remessa indevida de informações no Sistema e-Sfinge relativa às especificações das fontes de recursos, contrariando os artigos 3º e 4º da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c artigo 3º, I da Instrução Normativa n.º TC 01/2005 e a Tabela 01 - Especificação das Destinações de Recursos (item 2.2, da Informação DMU nº 138/2013).

(Relatório nº 2232/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Resposta à fl. 1.153.

Considerações da Análise Técnica:



A irregularidade decorreu da apuração, durante procedimento de auditoria *in loco* realizado no Município, da qual resultou a informação nº 138/2013, especificamente no item 2.2, de informações incorretas encaminhadas por meio do Sistema e-Sfinge no que tange as especificações das fontes de recursos.

O Responsável manifestou que ao confrontar os valores informados no Sistema e-Sfinge com o relatório "análise da apuração do saldo das disponibilidades de recursos" não foi encontrada evidência de remessa de informações indevidas e sim um desencontro de informações na montagem do demonstrativo solicitado. Neste momento, encaminhou novos demonstrativos em substituição aos anteriores, os quais estão de acordo com o Sistema e-Sfinge e com a contabilidade do Município, as quais foram juntadas ao processo (fls. 1.720 a 1.733).

Em que pese às providências envidadas após a provocação deste Tribunal durante o procedimento de auditoria, o fato é que as informações remetidas por meio do Sistema e-Sfinge foram apresentadas de forma inadequada pelo Município, mesmo após ser amplamente divulgada a necessidade de preocupação com a qualidade da informação que embasariam os procedimentos de análise das contas do exercício de 2012.

Pelo o exposto, fica mantida a restrição em comento.

1.2.2.6 Despesas liquidadas inscritas em Restos a Pagar não Processados, no valor de **R\$ 93.537,32**, em afronta ao artigo 36 c/c 63 e 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 2.4, da Informação DMU nº 138/2013).

(Relatório nº 2232/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Resposta à fl. 1.153.

Considerações da Análise Técnica:

A irregularidade em análise decorreu da apuração de despesas no montante de R\$ 93.537,32 liquidadas no exercício de 2012 inscritas em restos a pagar não processados, para a qual o Responsável manifestou que já tem feito ajustes adotando providências junto à contabilidade e outros responsáveis para a prevenção e extinção da ressalvando documentos fiscais deficiência. que os necessários para o empenhamento e liquidação foram recebidos pelo setor competente somente após



encerramento do exercício de 2012.

Importante frisar, que o valor em questão foi apurado durante auditoria *in loco* realizada na unidade, cujo achado "2.4" consta da informação nº 138, lavrada em 04/07/2013 (fls. 586 a 597), sendo que pela natureza e período de apuração das despesas, evidenciam tratar-se de despesas liquidadas no exercício 2012, com plenas condições para o reconhecimento da liquidação naquele exercício.

Fica mantida, portanto, a restrição em comento.

1.2.2.7 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos artigos 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4°, II e 7°, II-B do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

(Relatório nº 2232/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Resposta à fl. 1.152.

Considerações da Análise Técnica:

Foi apurado que no exercício de 2012 a unidade não disponibilizou em meios eletrônicos de acesso público e no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira de forma a garantir a gestão fiscal, conforme preconizado pelo art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

O Responsável apresentou manifestação afirmando que após o apontamento o Município enviou expediente para a empresa responsável pela geração de informações para o Portal da Transparência para que a mesma providencie a adequação das ferramentas necessárias para atendimento a legislação, enviando a título de comprovação cópia do Ofício nº CGM-027, datado de 22/11/2013, no qual solicita providências sobre o objeto do presente apontamento e cópia de e-mail originado na empresa que atesta o recebimento (fls. 1.712 a 1.718).

Em que pese às providências envidadas após a provocação deste Tribunal, o fato é que as informações disponibilizadas pelo Município no exercício de 2012 não atenderam as



modificações inseridas na Lei de Responsabilidade Fiscal com o advento da Lei Complementar nº 131/2009 c/c os art.s 4º, II e 7º II-b do Decreto Federal nº 7.185/2010, ficando mantida a restrição em comento.

1.2.2.8 Despesas empenhadas (R\$ 26.793.339,63) com a Especificação da Fonte de Recursos do FUNDEB em montante superior aos recursos auferidos no exercício (R\$ 26.680.407,88) da ordem de **R\$ 112.931,75**, em desacordo com os artigos 8°, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000 c/c o artigo 50, I, do mesmo diploma legal (Sistema e-Sfinge).

(Relatório nº 2232/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Resposta à fl. 1.153.

Considerações da Análise Técnica:

A irregularidade em análise decorreu da apuração de despesas empenhadas nas fontes de recursos do FUNDEB superior às receitas auferidas no exercício no montante de R\$ 112.931,75.

O Responsável manifestou que o Município apresentou equilíbrio nos vínculos de recursos, apresentando a título de comprovação documentos, entre eles o relatório de análise do saldo das disponibilidades de recursos (fls. 1.735 e 1.736) e demonstrativo da conta 193290201 – disponibilidade por fonte de recurso a utilizar, gerado por meio do sistema e-Sfinge (fls. 1.737 e 1.738).

Ante os argumentos apresentados, o fato é que realmente não havia disponibilidade de recursos compatíveis com o montante empenhado, sendo que os saldos de DDO devem ser considerados na apuração do saldo disponível.

Pelo exposto, fica mantida a restrição em comento.

À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições contidas no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2012 passam a apresentar os seguintes dados:



2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Em 1860, liderados pelo barão austríaco Maximilian von Schnéeburg, 55 alemães chegam à região e fundam Itajahy. Nos anos seguintes chegam outros imigrantes, na maior parte originários do sul da Alemanha. Em 1881 a colônia torna-se o município de São Luiz Gonzaga e, em 1890, recebe o nome de Brusque. Anos depois chegam os poloneses, trazendo seus teares manuais e inaugurando o ramo das indústrias têxteis, até hoje presentes na cidade e uma das bases da economia local.

O Município de Brusque tem uma população estimada em 109.950² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,80³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 2.944.597.346,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 27.912,20, considerando uma população estimada em 2010 de 105.495 habitantes.

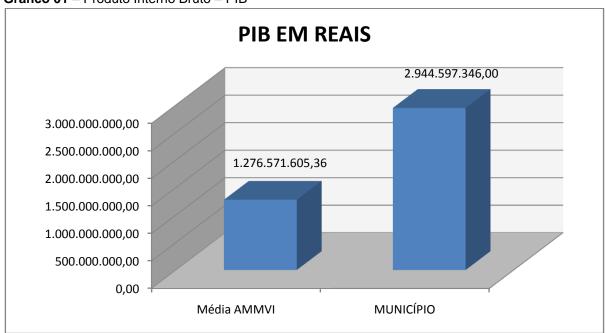


Gráfico 01 - Produto Interno Bruto - PIB

Fonte: IBGE - 2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Brusque encontra-se na seguinte situação:

¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2012

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2010



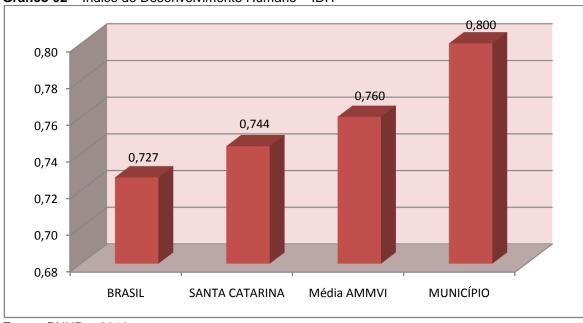


Gráfico 02 - Índice de Desenvolvimento Humano - IDH

Fonte: PNUD - 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

	LEIS	DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA	379.600.180,00
PPA	200900003293	13/04/2009	ESTIMADA	37 3.000.100,00
LDO	201100003422	28/07/2011	DESPESA	379.600.180.00
LOA	201100003452	28/10/2011	FIXADA	37 3.000.100,00

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 9.494.883,29**, correspondendo a **3,99%** da receita arrecadada.



Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Superávit de **R\$ 8.519.090,73**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 8.519.090,73, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 3.606.685,70 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 12.125.776,43.

Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor, o Município apresentou Déficit de R\$ 28.704,58.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 5.010.586,39), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2012

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	379.600.180,00	238.017.506,67	62,70
DESPESA			
(considerando as	392.763.073,88	228.522.623,38	58,18
alterações	392.703.073,00	220.322.023,30	30,10
orçamentárias)			
Superávit de Execu	,	9.494.883,29	
	Resultado Orçame	entário Consolidado Ajustac	lo
RECEITA	379.600.180,00	238.017.506,67	62,70
DESPESA			
(considerando as	392.763.073,88	229.498.415,94	58,43
alterações	332.703.073,00	223.730.713,37	30,43
orçamentárias)			
Superávit de Execu	,	8.519.090,73	
Resultado Orça		excluído RPPS e/ou Fundo/F	Fundação/Autarquia de
	Assist	ência ao Servidor	
	Superávit Consolidado	Superávit do RPPS e/ou	Déficit excluído RPPS e/ou
	Ajustado	Fundo/Fundação/Autarquia	Fundo/Fundação/Autarquia
DECEITA	·	de Assistência ao Servidor	de Assistência ao Servidor
RECEITA	238.017.506,67	15.774.121,28	222.243.385,39
DESPESA	229.498.415,94	7.226.325,97	222.272.089,97
Resultado de			
Execução	8.519.090,73	8.547.795,31	28.704,58
Orçamentária			

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.



Quadro 02 - A - Ajustes do Resultado Orcamentário Consolidado

Descrição	Valor
Prefeitura Municipal: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas (ajuste do exercício atual), conforme item 2.3, da Informação DMU nº 138/2013	866.898,55
Demais Unidades (exceto Instituto/Fundo de Previdência): Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas (ajuste do exercício atual), conforme item 2.3, da Informação DMU nº 138/2013	108.894,01
Total adicionado na Despesa Orçamentária	975.792,56

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem RPPS e o resultado da execução orçamentária ajustada sem RPPS refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 1.892.600,96.

Obs.: A receita no montante de R\$ 15.774.121,28, assim como a despesa no montante de R\$ 7.226.325,97, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao RPPS.

Obs.: Com relação às despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas no exercício em análise, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Brusque nos últimos 5 anos:

Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Ajustado e s/ RPPS – 2008-2012

ITENS / ANO	2008	2009	2010	2011	2012
1 Receita realizada	140.956.728,99	138.577.091,60	167.141.744,73	197.038.411,14	222.243.385,39
2 Despesa executada	149.384.657,79	136.944.131,84	158.739.626,29	197.731.046,37	222.272.089,97
QUOCIENTE	2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Orçamentário (1÷2)	0,94	1,01	1,05	1,00	1,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).



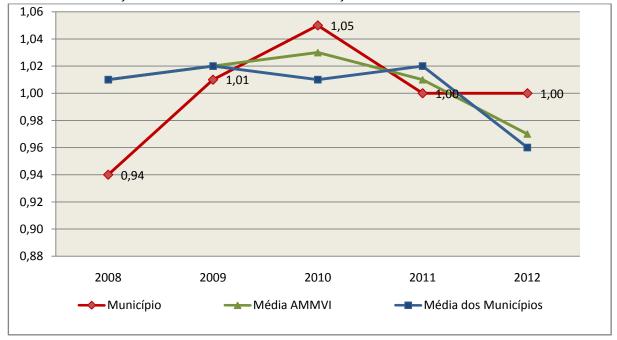


Gráfico 03 - Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2008 - 2012

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 238.017.506,67**, equivalendo a **62,70%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

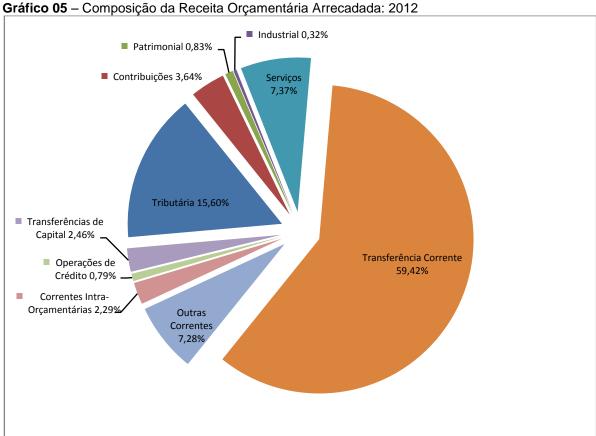
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2012

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	41.438.575,00	37.136.949,99	89,62
Receita de Contribuições	8.702.000,00	8.675.503,74	99,70
Receita Patrimonial	2.725.706,00	1.986.456,49	72,88
Receita Agropecuária	5.435,00	-	-
Receita Industrial	2.063.047,00	757.906,10	36,74
Receita de Serviços	16.449.369,00	17.539.019,56	106,62
Transferências Correntes	147.615.700,00	141.428.190,62	95,81



RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Outras Receitas Correntes	10.711.208,00	17.318.250,03	161,68
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	6.038.000,00	5.456.998,77	90,38
RECEITA CORRENTE	235.749.040,00	230.299.275,30	97,69
Operações de Crédito	56.700.000,00	1.874.015,46	3,31
Alienação de Bens	2.510.000,00	-	-
Transferências de Capital	84.641.140,00	5.844.215,91	6,90
RECEITA DE CAPITAL	143.851.140,00	7.718.231,37	5,37
TOTAL DA RECEITA	379.600.180,00	238.017.506,67	62,70

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **59,42%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como "esforço tributário". O gráfico que segue



mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

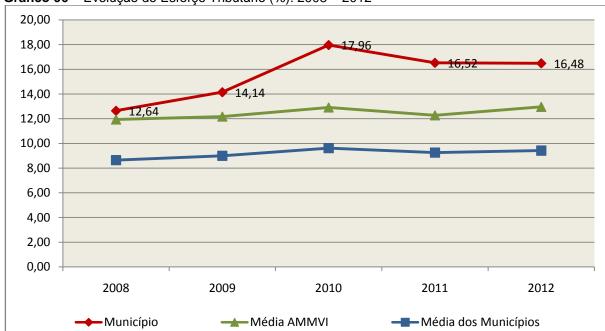


Gráfico 06 - Evolução do Esforço Tributário (%): 2008 - 2012

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.



120,00 106,61 100,00 93,66 80,00 60,00 59,11 40,00 20,00 0,00 2008 2009 2010 2011 2012 Município → Média AMMVI Média dos Municípios

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2008 – 2012

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2012

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
50.765.580,01	12.282.045,26	0,00	0,00	5.411.325,52	0,00	57.636.299,75

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:



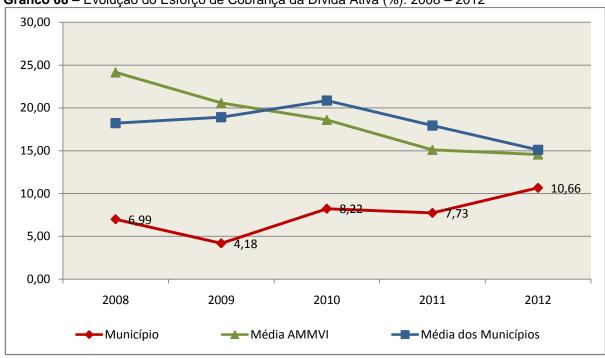


Gráfico 08 - Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2008 - 2012

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, temse a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO¹ (R\$)	EXECUÇÃO² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	6.420.930,00	3.456.900,82	53,84
04-Administração	33.283.584,40	19.453.163,24	58,45
06-Segurança Pública	5.276.500,00	4.510.288,71	85,48
08-Assistência Social	5.616.830,00	4.178.590,03	74,39
09-Previdência Social	16.708.415,60	7.226.325,97	43,25
10-Saúde	55.929.467,19	47.278.409,87	84,53
12-Educação	60.389.018,03	51.704.281,47	85,62
13-Cultura	1.451.000,00	1.294.819,72	89,24
14-Direitos da Cidadania	1.260.000,00	1.127.566,56	89,49
15-Urbanismo	59.582.284,00	38.362.928,94	64,39
16-Habitação	4.046.650,00	2.482.234,83	61,34
17-Saneamento	13.870.500,00	13.141.602,23	94,74
18-Gestão Ambiental	102.259.140,00	12.739.151,34	12,46
19-Ciência e Tecnologia	25.000,00	15.891,49	63,57
20-Agricultura	634.000,00	577.733,61	91,13



DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO¹ (R\$)	EXECUÇÃO² (R\$)	% EXECUTADO
22-Indústria	535.000,00	497.234,67	92,94
23-Comércio e Serviços	4.517.254,66	2.759.343,33	61,08
27-Desporto e Lazer	3.508.000,00	2.939.828,07	83,80
28-Encargos Especiais	17.046.000,00	14.776.328,48	86,69
99-Reserva de Contingência	403.500,00	1	1
TOTAL DA DESPESA	392.763.073,88	228.522.623,38	58,18

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

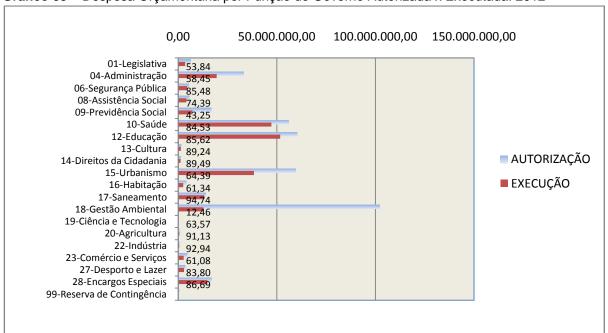


Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2012

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:



Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2008 – 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2008	2009	2010	2011	2012
01-Legislativa	2.043.059,35	3.476.117,55	4.006.270,37	4.029.036,71	3.456.900,82
04-Administração	24.285.150,05	20.793.504,07	15.912.288,11	19.656.172,66	19.453.163,24
06-Segurança Pública	1.177.044,69	1.864.859,87	2.150.984,71	5.590.721,69	4.510.288,71
08-Assistência Social	2.828.137,57	1.946.220,58	2.830.746,99	3.466.593,25	4.178.590,03
09-Previdência Social	-	-	3.076.970,41	3.147.147,41	7.226.325,97
10-Saúde	24.381.038,51	28.753.361,94	35.791.365,05	39.668.056,13	47.278.409,87
12-Educação	26.900.674,07	28.907.771,10	36.373.105,62	43.074.137,06	51.704.281,47
13-Cultura	5.698.653,76	1.979.987,82	1.182.487,25	1.283.393,26	1.294.819,72
14-Direitos da Cidadania	-	-	644.587,06	871.243,29	1.127.566,56
15-Urbanismo	46.755.658,99	25.645.345,98	23.495.203,11	31.054.554,40	38.362.928,94
16-Habitação	914.545,92	1.829.683,26	604.927,19	951.631,80	2.482.234,83
17-Saneamento	8.813.843,64	8.517.489,17	11.228.375,04	12.551.316,80	13.141.602,23
18-Gestão Ambiental	22.651,11	766.203,73	1.970.946,83	11.506.578,47	12.739.151,34
19-Ciência e Tecnologia	-	-	-	-	15.891,49
20-Agricultura	295.967,93	473.899,64	566.961,53	574.308,73	577.733,61
22-Indústria	118.110,42	265.306,14	295.322,26	377.434,07	497.234,67
23-Comércio e Serviços	4.864.443,10	2.938.460,28	1.354.998,72	1.534.057,96	2.759.343,33
27-Desporto e Lazer	996.946,08	1.031.324,74	3.305.708,17	3.133.473,98	2.939.828,07
28-Encargos Especiais	4.935.915,43	7.193.390,48	14.955.878,76	15.285.177,71	14.776.328,48
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	155.031.840,62	136.382.926,35	159.747.127,18	197.755.035,38	228.522.623,38

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2012

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	10.298.196,77	6,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	12.280.150,26	8,07
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	4.497.486,90	2,96
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	4.847.633,52	3,19
Cota do ICMS	66.108.351,68	43,47
Cota-Parte do IPVA	12.872.326,73	8,46
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.077.811,88	0,71
Cota-Parte do FPM	27.395.792,33	18,01



RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Cota do ITR	11.530,41	0,01
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	344.322,20	0,23
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	5.070.414,09	3,33
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	7.272.320,84	4,78
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	152.076.337,61	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2012

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	246.171.462,60
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	21.329.186,07
(-) Compensação entre Regimes de Previdência	566.620,52
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	3.936.589,29
(-) Contribuição Patronal para custeio do Regime Próprio de Previdência	9.641,44
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	220.329.425,28

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.



4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 - Balanço Patrimonial do Município de Brusque (em Reais): 2011 - 2012

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
Financeiro	22.690.240,05	35.911.799,23	Financeiro	16.732.948,27	18.567.023,2
Disponível	20.399.546,80	32.951.520,51	Depósitos	1.823.963,34	1.655.875,9
Caixa	7.378,81	-	Consignações	1.736.563,97	1.544.061,5
Bancos Conta Movimento	10.103.665,17	11.223.745,86	Depósitos de Diversas	87.399,37	111.814,4
Bancos Conta Vinculada	10.288.502,82	21.727.774,65	Origens		
Realizável	2 200 602 25	2.060.270.72	Restos a Pagar	14.908.984,93	16.911.147,2
Realizavei Créditos a Receber	2.290.693,25	2.960.278,72	Obrigações a Pagar	14.908.984,93	16.911.147,20
	15.920,61	18.017,66			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	1.361.456,34	2.028.944,76			
Valores Pendentes a Curto Prazo	913.316,30	913.316,30			
Permanente	155.807.216,2 1	191.363.128,56	Permanente	122.438.231,75	165.861.347,99
	•		Dívida Fundada	44.438.840,54	38.718.567,46
Créditos	14.073.411,52	15.385.234,73	Débitos Consolidados	13.425.871,27	19.222.216,49
Devedores - Entidades e Agentes	14.008.011,01	15.319.834,22	Precatórios a Pagar	480.000,00	145.893,65
Adiantamentos Concedidos	65.400,51	65.400,51	Obrigações a Pagar	12.945.871,27	19.076.322,84
Bens e Valores em	29.226,00	29.226,00	Diversos	64.573.519,94	107.920.564,04
Circulação	,	,	Provisões Matemáticas Previdenciárias	64.573.519,94	107.920.564,04
Dívida Ativa	50.765.580,01	57.636.299,75			
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	50.765.580,01	57.636.299,75	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Imobilizado	90.938.998,68	118.312.368,08	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Bens Móveis e Imóveis	90.938.998,68	118.312.368,08	Longo Prazo		
Bens Imóveis	54.900.885,16	78.046.069,38			
Bens Móveis	36.038.113,52	40.266.298,70			
ATIVO REAL	178.497.456,26	227.274.927,7	PASSIVO REAL	139.171.180,02	184.428.371,19
		9	SALDO PATRIMONIAL	39.326.276,24	42.846.556,60
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	Ativo Real Líquido	39.326.276,24	42.846.556,60
TOTAL	178.497.456,26	227.274.927,7 9	TOTAL	178.497.456,26	227.274.927,79

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.



O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 6.874.482,77** e a sua correlação demonstra que para cada **R\$ 1,00** (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,74** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$** 1.863.896,38 passando de um Superávit de **R\$** 5.010.586,39 para um Superávit de **R\$** 6.874.482,77.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de R\$ 1.322.134,05.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 - Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) - 2011 - 2012

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	21.776.923,75	34.998.482,93	13.221.559,18
Passivo Financeiro	16.732.948,27	19.542.815,76	2.809.867,49
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	5.043.975,48	15.455.667,17	10.411.691,69
Ativo Financeiro do RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor	38.812,91	8.715.953,28	8.677.140,37
Passivo Financeiro do RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor	5.423,82	134.768,88	129.345,06
Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor	5.010.586,39	6.874.482,77	1.863.896,38

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: O Ativo Financeiro no montante de R\$ 8.715.953,28, assim como o Passivo Financeiro no montante de R\$ 134.768,88, se referem exclusivamente ao RPPS.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício anterior	913.316,30
Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro	913.316,30
Receitas Antecipadas Demais Unidades – Ajuste exercício atual (Fundo Municipal de Saúde, conforme pesquisa efetuada no Sistema e-Sfinge)	913.316,30
Total excluído no Saldo Final do Ativo Financeiro	913.316,30
Prefeitura: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício atual, conforme item 2.3, da Informação DMU nº 138/2013	866.898,55
Demais Unidades: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício atual, conforme item 2.3, da Informação DMU nº 138/2013	108.894,01
Total acrescido no Saldo Final do Passivo Financeiro	975.792,56



4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2008 – 2012

	ITENS / ANO	2008	2009	2010	2011	2012
1	Despesa Executada	155.031.840,62	136.382.926,35	159.747.127,18	197.755.035,38	228.522.623,38
2	Restos a Pagar	15.124.370,54	15.153.516,72	12.163.630,46	14.908.984,93	16.911.147,26
3	Ativo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor	7.028.157,88	11.837.651,21	18.759.699,51	21.738.110,84	26.282.529,65
4	Passivo Financeiro Ajustado – Excluído RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor	15.913.892,93	17.718.820,03	13.304.747,08	16.727.524,45	19.408.046,88
5	Ativo Real	95.911.307,94	121.475.945,72	141.426.240,49	178.497.456,26	227.274.927,79
6	Passivo Real	66.635.664,23	68.959.794,10	72.478.967,73	139.171.180,02	184.428.371,19
	QUOCIENTES	2008	2009	2010	2011	2012
Re	esultado Patrimonial (5÷6)	1,44	1,76	1,95	1,28	1,23
Si	tuação Financeira (3÷4)	0,44	0,67	1,41	1,30	1,35
Re	estos a Pagar (2÷1)*100	9,76	11,11	7,61	7,54	7,40

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.



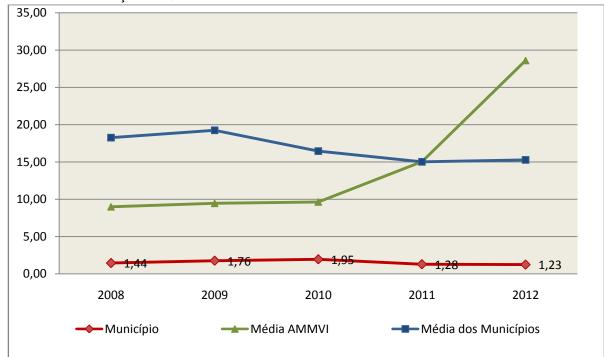


Gráfico 10 - Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2008 - 2012

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2012 o Ativo Real apresenta-se **1,23** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.



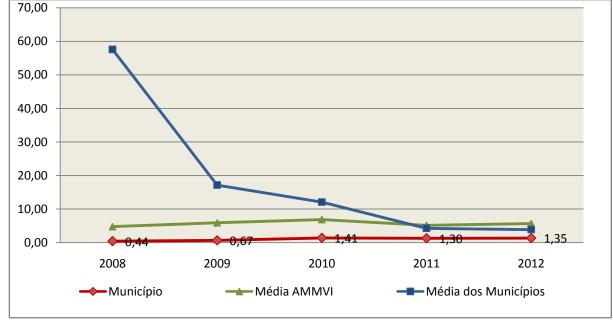


Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2008 – 2012

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2012 o Ativo Financeiro representa **1,35** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Brusque é demonstrada no gráfico a seguir:



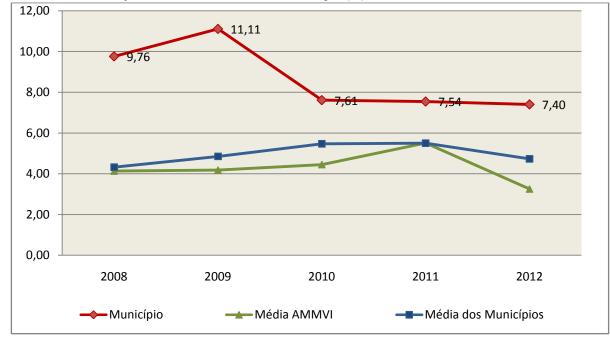


Gráfico 12 - Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2008 - 2012

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **7,40%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2012 – artigo 77, III, e § 4°, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 28.761.184,84** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **18,91%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 5.949.734,20**, representando **3,91%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo **77**, III, e § 4°, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.



A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 - Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	152.076.337,61	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.226.975,83	31,71
Atenção Básica	23.282.128,03	15,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.152.705,23	11,28
Vigilância Sanitária	367.540,78	0,24
Vigilância Epidemiológica	713.509,68	0,47
Administração Geral	5.760.973,28	3,79
Outras Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	950.118,83	0,62
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	19.465.790,99	12,80
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	28.761.184,84	18,91
Valor Mínimo a ser Aplicado	22.811.450,64	15,00
Valor Acima do Limite	5.949.734,20	3,91

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

^{*}Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.



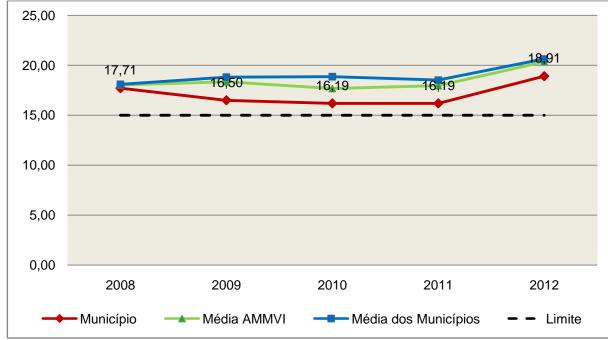


Gráfico 13 - Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2008 - 2012

O gráfico anterior demonstra que o Município de Brusque em 2012 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2012) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 37.438.414,55** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **24,62**% da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MENOR o valor de **R\$ 580.669,85**, representando **0,38**% do mesmo parâmetro, **DESCUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

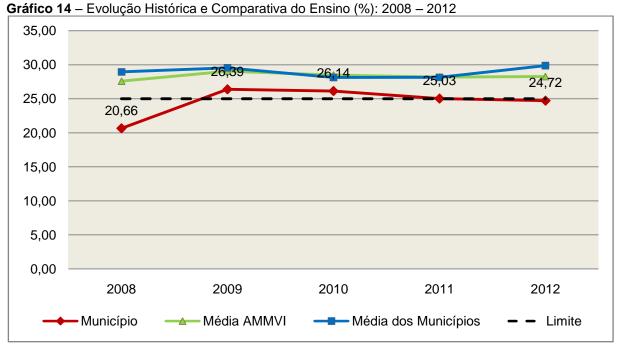


Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	152.076.337,61	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	15.383.260,10	10,12
Educação Infantil	15.383.260,10	10,12
Valor Aplicado Ensino Fundamental	28.907.819,58	19,01
Ensino Fundamental	28.907.819,58	19,01
Valor Aplicado Ensino Básico	4.825.187,95	0,03
Valor Aplicado Administração Ligada ao Ensino	4.825.187,95	0,03
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	6.171.984,72	4,06
(-) Ganho com FUNDEB	5.273.511,81	3,47
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	77.710,00	0,05
Total das Despesas para efeito de Cálculo	37.593.061,10	24,72
Valor Mínimo a ser Aplicado	38.019.084,40	25,00
Valor Abaixo do Limite (25%)	426.023,30	0,28

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Constitucional do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

^{*}Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.



O gráfico anterior demonstra que o Município de Brusque em 2012 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 23.898.686,46**, equivalendo a **89,57%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	26.602.697,88
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	77.710,00
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	26.680.407,88
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	16.008.244,73
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB, salvo NE nºs 6351 (R\$ 1.480,38) e 7647 (R\$ 876,85)	23.898.686,46
Valor Acima do Limite	7.890.441,73

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:



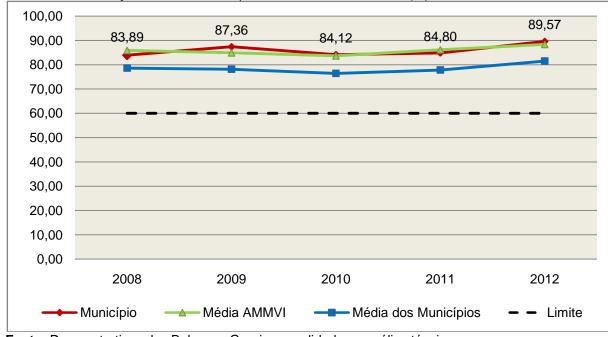


Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2008 – 2012

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 26.669.542,63**, equivalendo a **99,96%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	26.680.407,88
95% dos Recursos do FUNDEB	25.346.387,49
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	26.669.542,63
Valor Acima do Limite	1.323.155,14

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:



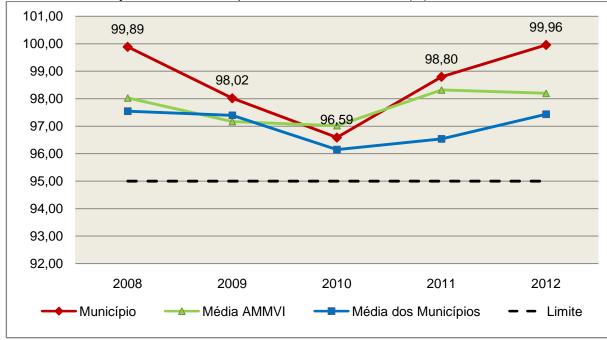


Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2008 – 2012

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Brusque ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1° trimestre mediante a abertura de crédito adicional, o saldo anterior dos recursos do FUNDEB no valor de **R\$ 88.036,34, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2012: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:



Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012	623.077,61
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	220.329.425,28	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	132.197.655,17	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	90.812.886,18	41,22
Pessoal e Encargos	90.810.215,48	41,22
Prefeitura Municipal: Despesa com pessoal e encargos sociais liquidadas e não empenhadas (ajuste do exercício atual)	2.670,70	0,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	3.169.504,56	1,44
Pessoal e Encargos	3.169.504,56	1,44
Total das deduções das despesas com pessoal*	1.527.400,53	0,69
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	92.454.990,21	41,96
Valor Abaixo do Limite (60%)	39.742.664,96	18,04

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **41,96%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

^{*}Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.



70,00 60,00 50,00 40,17 40,00 30,00 20,00 10,00 0,00

2010

2011

Média dos Municípios

2012

Limite

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2008 – 2012

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Média AMMVI

2009

2008

Município

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Brusque, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	220.329.425,28	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	118.977.889,65	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	90.812.886,18	41,22
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	1.527.400,53	0,69
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	89.285.485,65	40,52
Valor Abaixo do Limite (54%)	29.692.404,00	13,48

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **40,52**% do total da receita corrente líquida em despesas

^{*}Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.



com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

2012 60.00 50,00 44,84 40.52 40,00 32.77 30,00 20,00 10,00 0,00 2008 2009 2010 2011 2012 ─▲ Média AMMVI Limite Município ── Média dos Municípios

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2008 – 2012

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	220.329.425,28	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.219.765,52	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	3.169.504,56	1,44



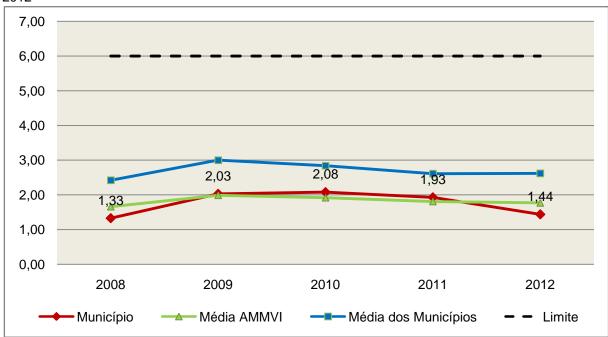
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	3.169.504,56	1,44
Valor Abaixo do Limite (6%)	10.050.260,96	4,56

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,44%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

^{*}Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.



6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos diretos da criança e do adolescente, controladores das



ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas "b", "c" e "d" combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Brusque, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 31.537,56) representa 0,02% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 140.506.830,64).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 268/315, verifica-se que:

- 1) Não foram encaminhados os atos de posse e a nominata dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;
- 3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;
- 4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura, conforme fls. 306.



7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

 I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

 II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

 II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

 I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;



II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo."

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pela Lei Complementar n° 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal n° 7.185/2010, que em seu artigo 1° assim determina:

Art. 1° A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1°, § 3°, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2° O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2° Para fins deste Decreto, entende-se por:

[- [...]]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subseqüente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4° Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:



I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; eIII - [...]

Art. 7° Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

- I quanto à despesa:
- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;
- II quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:
- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Brusque**, com base na população estimada quando a Lei Complementar n° 131/2009 entrou em vigor (População de 99.917 habitantes, IBGE – 2008), acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, II, do referido dispositivo legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A iniciou-se no mês de maio de 2011.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:



Quadro 21 - Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

1.103/2010	
I – QUANTO À FORM	A
Disponibilização de informações de todas as	CUMPRIU
unidades municipais (art. 2°, § 1°, do Decreto Federal	
n° 7.185/2010)	
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à	CUMPRIU
data do registro contábil municipal (art. 2°, § 2°, II, do	
Decreto Federal n° 7.185/2010)	
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite	CUMPRIU
amplo acesso público na Internet, sem exigências de	
cadastramento de usuários ou utilização de senhas	
para acesso (art. 2°, § 2°, III, do Decreto Federal n°	
7.185/2010)	
Permitir o armazenamento, a importação e a	DESCUMPRIU
exportação de dados (art. 4°, II, do Decreto Federal	
n° 7.185/2010)	

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°,	l, do Decreto Federal nº 7.185/2010)
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a	CUMPRIU
unidade orçamentária, função, subfunção, natureza	
da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o	
gasto	
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do	CUMPRIU
pagamento, inclusive nos desembolsos de operações	
independentes da execução orçamentária, exceto no	
caso de folha de pagamento de pessoal e de	
benefícios previdenciários	
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à	CUMPRIU
sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso,	
com o número do correspondente processo	
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o	CUMPRIU
caso	

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)		
a) previsão	CUMPRIU	
b) lançamento	DESCUMPRIU	
c) arrecadação	CUMPRIU	

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: (fls.).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.



8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 407, de 20 de junho de 2011, que "aprova a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

- a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;
- b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

- c) destinação vinculada: são códigos que especificam a vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, de acordo com suas finalidades. Ex.: convênios e operações de crédito;
- d) destinação ordinária: são códigos em que a alocação entre a origem e aplicação de recursos é livre. Ex.: receita de taxas e impostos.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

e) Para a disponibilidade de caixa: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas Financeiras do Ativo Financeiro (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2012, os quais necessariamente devem ser aqueles utilizados para abertura do exercício seguinte.



No caso específico das contas do exercício de 2012, considerando a implementação de "conta corrente específica" no sistema e_sfinge para discriminação das fontes a partir de 2013, foi efetuada conferência entre os dados de encerramento do exercício de 2012 e de abertura do exercício de 2013, utilizando-se sempre os valores de coincidiam com o Ativo Financeiro.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto no Sistema Financeiro como no Sistema Compensado, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

f) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2012 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2012) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2012.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2012 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercícios".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

- Depósitos total dos Depósitos em 31/12/2012, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;
- 2) Despesas liquidadas e não pagas total em 31/12/2012, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a dada da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.
- 3) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores saldo em 31/12/2012 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos



anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

4) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2012, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: auditorias; respostas dos ofícios circulares n.º 7.020/2013, 7.021/2013 e 7.022/2013; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e consequentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de **Brusque**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 21 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	2.676.874,96	Cumpriu
14 - Transf de Recursos do Sistema Único de Saúde: SUS	-1.481,22	Não Cumpriu
15 - Transferência de Recursos do FNDE	-849,30	Não Cumpriu
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	13.339,75	Cumpriu
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	379.538,17	Cumpriu
 18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) 19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) 	0,00	Cumpriu



FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
22 - Transferências de Convênios - Educação	931.448,52	Cumpriu
23 - Transferências de Convênios - Saúde	2.387,54	Cumpriu
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2.997.115,59	Cumpriu
44 - Fundo Especial do Petróleo	67.517,36	Cumpriu
45 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	30.687,92	Cumpriu
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	735.472,34	Cumpriu
54 - Convênio Trânsito - Militar	52.382,36	Cumpriu
55 - Convênio Trânsito - Civil	147.968,07	Cumpriu
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	357.917,21	Cumpriu
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	16.794,70	Cumpriu
58 - Salário Educação	1.324.992,17	Cumpriu
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	39.730,25	Cumpriu
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	799,67	Cumpriu
64 - Atenção Básica	2.153.227,21	Cumpriu
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	306.209,88	Cumpriu
66 - Vigilância em Saúde	309.232,28	Cumpriu
67 - Assistência Farmacêutica Básica	-81.745,59	Não Cumpriu
70 - Gestão SUS	5.271,37	Cumpriu
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	135.036,02	Cumpriu
72 - Precatórios	2.028.944,76	Cumpriu
83 - Operações de Credito Internas - Outros Programas	-1.304.831,98	Não Cumpriu
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	149.434,79	Cumpriu
90 - Operações de Crédito Interna	-9.954,84	Não Cumpriu
92 - Alienação de Bens	-43.347,00	Não Cumpriu
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-1.442.209,93	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	-955.206,90	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.069.254,50	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	83.015,38	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.197.062,98	Cumpriu

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias e resposta de ofícios.

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 21), verificou-se que o Poder Executivo do Município de BRUSQUE contraiu obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto

^{*} As disponibilidades de caixa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque foram consideradas como recursos vinculados.



DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 14 - R\$ 1.481,22; FR 15 - R\$ 849,30; FR 67 - R\$ 81.745,59; FR 83 - R\$ 1.304.831,98; FR 90 - R\$ 9.954,84 e FR 92 - R\$ 43.347,00), no montante de R\$ 1.442.209,93, ressaltando que a referida insuficiência foi totalmente absorvida pela disponibilidade líquida de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS, no valor de R\$ 2.197.062,98, desta forma, conclui-se pelo cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

- 9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL
- 9.1.1 Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino no valor de R\$ 37.593.061,10, representando 24,72% da receita com impostos incluídas as transferências de impostos (R\$ 152.076.337,61), quando o percentual constitucional de 25,00% representaria gastos da ordem de R\$ 38.019.084,40, configurando, portanto, aplicação a menor de R\$ 426.023,30 ou 0,28%, em descumprimento ao artigo 212 da Constituição Federal (itens 1.2.1.1 e 5.2.1).
- 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
- 9.2.1 Realização de despesas, no montante de **R\$ 975.792,56**, liquidadas e não empenhadas no exercício de 2012, em desacordo com os artigos 35, II e 60 da Lei n° 4.320/64 (itens 1.2.2.2 e Quadro 2-A);
- 9.2.2 Valores impróprios lançados no Ativo Realizável do Fundo Municipal de Saúde, a título de "Valores Pendentes a Curto Prazo", no montante de **R\$ 913.316,30**, em decorrência da falência Banco Santos S/A massa falida, cujos recursos têm origem previdenciária e não ingressaram nos cofres do município no exercício em análise, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35, 85 e 105, I, § 1° da Lei nº 4.320/64 (itens 1.2.2.3 e Quadro 11-A);
- 9.2.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao



estabelecido nos artigos 48-A, II da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c os artigos 4°, II e 7°, II-B do Decreto Federal n° 7.185/2010 (item 1.2.2.4 e Capítulo 7);

- 9.2.4 Disponibilidades Financeiras Vinculadas registradas em conta bancária movimento da Prefeitura Municipal, com indicativo de especificação de fonte de recurso ordinário, caracterizando afronta ao disposto no artigo 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigos 85 e 105, § 1º da Lei n.º 4.320/64 (itens 1.2.2.1 do presente Relatório e 2.1 da Informação DMU nº 138/2013);
- 9.2.5 Remessa indevida de informações no Sistema e-Sfinge relativa às especificações das fontes de recursos, contrariando os artigos 3º e 4º da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c artigo 3º, I da Instrução Normativa n.º TC 01/2005 e a Tabela 01 Especificação das Destinações de Recursos (itens 1.2.2.2 do presente Relatório e 2.2 da Informação DMU nº 138/2013);
- 9.2.6 Despesas liquidadas inscritas em Restos a Pagar não Processados, no valor de R\$ 93.537,32, em afronta ao artigo 36 c/c 63 e 85 da Lei n.º 4.320/64 (itens 1.2.2.3 do presente Relatório e 2.4, da Informação DMU nº 138/2013);
- 9.2.7 Despesas empenhadas (R\$ 26.793.339,63) com a Especificação da Fonte de Recursos do FUNDEB em montante superior aos recursos auferidos no exercício (R\$ 26.680.407,88) da ordem de **R\$ 112.931,75**, em desacordo com os artigos 8°, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000 c/c o artigo 50, I, do mesmo diploma legal (item 1.2.2.4 e Sistema e-Sfinge).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012

Quadro 21 - Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	natureza contábil, essas não a	apresentem inconsistências de afetam de forma significativa a ia e patrimonial do exercício em
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido	R\$ 28.704,58



	pelo superávit financeiro do exercício anterior					
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 6.874.482,77				
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO				
4.1) Saúde	15,00%	18,91%				
4.2) Ensino	25,00%	24,72%				
4.3) FUNDEB	60,00%	89,57%				
4.3) FUNDED	95,00%	99,96%				
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO				
a) Município	60,00%	41,96%				
b) Poder Executivo	54,00%	40,52%				
c) Poder Legislativo	6,00%	1,44%				
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU					
4.6) Art. 42 da L.C. 101/00	CUM	PRIU				

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2012 do Município de Brusque**.

Diante das **Restrições de Ordem Constitucional e Legal** apuradas, respectivamente, nos itens **9.1 e 9.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:



- I RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;
- II RECOMENDAR ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6
 Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 Do Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010:
- IV **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 4, em 25/11/2013.

MARCOS ANDRE ALVES MONTEIRO

Auditor Fiscal de Controle Externo

De Acordo

Em 25/11/2013.

Luiz Cláudio Viana

Auditor Fiscal de Controle Externo

Coordenador de Controle

Inspetoria 1

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt **Diretor**



Diretoria de Controle dos Municípios



ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.217.083,11
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.177,42
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira	124.422,64
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	119.107,82
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	19.465.790,99

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	1.906.573,53
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	2.651,43
Outras despesas dedutíveis com Educação Infantil	2.702,23
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	1.075,81
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	3.320.721,80
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3.522,11
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental	769,28
Despesas com Ensino Fundamental não liquidadas e sem cobertura financeira	817.964,21
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	3.271,25
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - Administração (12.122, 12.123 e 12.128)	68.858,95
Outras despesas dedutíveis com Administração ligada ao Ensino Básico	34.968,10
Valor referente a despesas consideradas no Básico em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	8.906,02
Total das deduções das despesas com Educação Básica	6.171.984,72

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	1.526.226,03
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	1.174,50
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	1.527.400,53
Total das deduções das despesas com pessoal	1.527.400,53



Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	26.602.697,88
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	77.710,00
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012 Ajustado	608.764,93
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	597.899,68
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2012	26.669.542,63

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: O saldo financeiro do FUNDEB em 31/12/2012 foi ajustado (R\$ 623.077,61 (-) R\$ 14.312,68), em razão da existência de restos a pagar inscritos nos (2) dois últimos exercícios anteriores ao analisado, pendentes de pagamento e com cobertura financeira no exercício em que foram inscritos no valor de R\$ 14.312,68.



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2012	301	83.987,07	83.987,07	83.987,07
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	2012	302	200.284,86	200.284,86	199.747,86
64 - Atenção Básica	2012	301	6.048.856,64	5.973.549,57	5.834.707,89
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2012	302	10.732.977,71	10.498.809,87	10.469.166,05
66 - Vigilância em Saúde	2012	304	8.334,12	8.334,12	6.209,87
66 - Vigilância em Saúde	2012	305	455.300,83	448.342,19	419.423,46
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2012	301	1.388.525,69	1.387.775,69	1.368.983,29
70 - Gestão SUS	2012	122	199,23	199,23	199,00
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2012	301	298.616,96	244.688,88	244.681,40
TOTAL			19.217.083,11	18.845.971,48	18.627.105,89

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Brusque	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	839	09/03/2012	SANTOS & FRANCISCO LTDA ME	768,70	768,70	768,70	O.S N° 447/2012 IMPORTE QUE SE EMPENHA REFERENTE A LOCACAO DE 01 TENDA ESTILO PIRAMIDE MEDINDO 10 M X 10 M, PARA USO NO DIA DESTINADO A DOACAO DE SANG UE NO MUNICIPIO DE BRUSQUE. ATA DE REGISTRO DE PRE COS N° 50/2011.
Fundo Municipal de Saúde de Brusque	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	3378	22/10/2012	IPUF ZONA AZUL	53,20	53,20	53,20	IMPORTE QUE SE EMPENHA REFERENTE PAGAMENTO DE INFR AÇÃO DE TRANSITO DO VEÍCULO GM/ZAFIRA CONFORT DE P LACAS MIF 8681 TRIPULADO POR RAFAEL DOMINGOS DA SI LVA NA RUA NUNES MACHADO 69 NO DIA 17/04/2012 AS 1 0H59MIN POR ESTACIONAR EM DESACORDO COM REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO.
Fundo Municipal de Saúde de Brusque	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	3669	14/11/2012	DEINFRA - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA	68,10	68,10	68,10	IMPORTE QUE SE EMPENHA REFERENTE PAGAMENTO DE INFR AÇÃO DE TRANSITO OCORRIDA NO DIA 30/07/2012 AS 15: 00M POR DIRIGIR VEÍCULO COM APENAS UMA DAS MAOS NA AVENIDA CONSUL CARLOS RENAUX, 12, CENTRO BRUSQUE- SC.
Fundo	02 - Receitas	122	3670	14/11/2012	DEINFRA - DEPARTAMENTO	102,15	102,15	102,15	IMPORTE QUE SE EMPENHA REFERENTE PAGAMENTO DE INFR





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Saúde de Brusque	de Impostos e Transf de impostos: Saúde				DE INFRA-ESTRUTURA				AÇÃO DE TRANSITO OCORRIDA NO DIA 30/07/2012 AS 15: 01M POR DIRIGIR O VEÍCULO FORD TRANSIT TCA AMB DE PLCAS MGG 5597, POR DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O C INTO DE SEGURANÇA NA AVENIDA CONSUL CARLOS RENAUX, 12, CENTRO BRUSQUE-SC.
Fundo Municipal de Saúde de Brusque	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	3681	14/11/2012	DEINFRA - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA	102,15	102,15	102,15	IMPORTE QUE SE EMPENHA REFERENTE PAGAMENTO DE INFR AÇÃO DE TRANSITO OCORRIDA NO DIA 21/08/2012 AS 11H :20M POR ESTACIONAR EM PASSEIO PUBLICO, COM O VEÍC ULO YAMAHA FACTOR YBR 125E DE PLACAS MHW 4311 NA RUA OSVALDO NIEBHUR, 600 NO MUNICIPIO DE BRUSQUE SC.
Fundo Municipal de Saúde de Brusque	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	3702	20/11/2012	MUNICIPIO DE CURITIBA- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO - SETRA	85,13	85,13	85,13	IMPORTE QUE SE EMPENHA REFERENTE PAGAMENTO DE INFR AÇÃO DE TRANSITO OCORRIDA NO DIA 17/08/2012 AS 10H 30M PRO TRANSITAR EM VLOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA P ERMITIDA EM ATÉ 20% COM O VEÍCULO GM ZAFIRA CONFOR T DE PLACAS MJX 8539 TRIPULADO POR JURANDIR JOSE LEAL NA RUA 24 DE MAIO, 1434 EM CURITIBA PR.
Fundo Municipal de Saúde de Brusque	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3970	11/12/2012	GIUSTI PROPAGANDA LTDA	621,00	0,00	0,00	O.S.NR.2071/2012 IMPORTE QUE SE EMPENHA REFERENTE PRODUÇAO E CONFECÇAO DE PLACAS DE INAUGURAÇAO PARA AS UNIDADES DE SAUDE DE BATEAS, CEDRINHO E SAO. L UIZ. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR. 102/2010.
Fundo Municipal de Saúde de Brusque	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	78	03/01/2012	8A. SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	153,23	153,23	153,23	IMPORTE QUE SE EMPENHA REFERENTE PAGAMENTO MULTA P OR INFRAÇÃO DE TRANSITO DO VEICULO FORD FIESTA DE PLACAS MHE0125 TRIPULADO POR FABRICIO SECCO QUANDO TRAFEGAVA NA RODOVIA BR 101 KM 190 NO DIA 13/09/2 011 AS 15H40MIM.
Fundo Municipal de Saúde de Brusque	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	842	09/03/2012	SANTOS & FRANCISCO LTDA ME	280,87	280,87	280,87	O.S N° 450/2012 IMPORTE QUE SE EMPENHA REFERENTE A LOCACAO DE 02 TENDAS ESTILO PIRAMIDE MEDINDO 5 M X 5M, PARA SEREM UTILIZADAS NA INAUGURACAO DA NOVA UNIDADE DE SAUDE DAS AGUAS CLARAS NO DIA 23/03/20 12. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 050/2011.
Fundo Municipal de Saúde de Brusque	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	853	13/03/2012	MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA ME	355,00	355,00	355,00	O.S.NR.461/2012 IMPORTE QUE SE EMPENHA REFERENTE P RESTAÇAO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇAO NA INAUGURAÇAO DA UNIDADE DE SAUDE DO BAIRRO AGUAS CLARAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO NR.095/2011.
Fundo Municipal de Saúde de Brusque	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	1084	27/03/2012	CONFECCOES JMG LTDA ME	79,96	79,96	79,96	O.S.NR.589/2012 IMPORTE QUE SE EMPENHA REFERENTE P RESTRAÇAO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇAO DE RUA, PARA A COMPANHAMENTO EM EVENTO EM COMEMORAÇAO AO DIA MUND IAL DE CONSCIENTIZAÇAO DO AUTISMO, QUE SE REALIZAR A NO DIA 31.03.0212. ATA DE REGISTRO DE PREÇO NR. 042/2011.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de	Sub	N°	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico
Officace	Recurso	Função	Empenho	Empenho	Gredor	Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	HISTORICO
Fundo Municipal de Saúde de Brusque	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	2101	21/06/2012	SANTOS & FRANCISCO LTDA ME	768,70	768,70	768,70	O.S.NR.1127/2012 IMPORTE QUE SE EMPENHA REFERENTE LOCAÇAO DE TENDA ESTILO PIRAMIDE MEDINDO 10MX10M, PARA INAUGURAÇAO DO CENTRO DE ATENÇAO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS QUE ACONTECERA NO DIA 26.06.2012 ATA DE REGISTRO DE PREÇO NR. 050/2011.
Fundo Municipal de Saúde de Brusque	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	2658	02/08/2012	SETERB - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSP. DE BLUMENAU	85,12	85,12	85,12	IMPORTE QUE SE EMPENHA REFERENTE PAGAMENTO INFRAÇÃ O DE TRANSITO PELO MOTORISTA GILBERTO VECHI EM BLU MENAU NO DIA 14/11/2011 AS 15HR NA RUA AMADEU DA L UZ, 18, POR DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEF ONE CELULAR.
Fundo Municipal de Saúde de Brusque	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	2659	02/08/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR -	85,12	85,12	85,12	IMPORTE QUE SE EMPENHA REFERENTE PAGAMENTO DE INFR AÇÃO DE TRANSITO PELO MOTORISTA JURANDIR JOSE LEAL EM GASPAR NO DIA 27/10/2011 AS 12H45M NA RUA HERC ILIO FIDES ZIMMERMANN, 555, POR TRANSITAR EM VELOC IDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%.
Fundo Municipal de Saúde de Brusque	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	2709	08/08/2012	8A. SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	68,10	68,10	68,10	IMPORTE QUE SE EMPENHA REFERENTE PAGAMENTO DE INFR AÇÃO DE TRANSITO DO MOTORISTA WALMIR RENSI NA BR 1 01 KM 188=0M NO MUNICIPIO DE BIGUAÇU-SC, NO DIA 07 /03/2012 AS 09H58M POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUP ERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%.
Fundo Municipal de Saúde de Brusque	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	3377	22/10/2012	8A. SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	127,69	127,69	127,69	IMPORTE QUE SE EMPENHA REFERENTE PAGAMENTO DE INFR AÇÃO DE TRANSITO DO VEÍCULO GM/ZAFIRA COMFORT DE PLACAS MIF 8681 TRIPULADO POR RAFAEL DOMINGOS DA S ILVA NA RODOVIA BR 101 KM 194+800M NO DIA 20/03/20 12 POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%.
Fundo Municipal de Saúde de Brusque	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	3379	22/10/2012	8A. SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	53,20	53,20	0,00	IMPORTE QUE SE EMPENHA REFERENTE PAGAMENTO DE INFR AÇÃO DE TRANSITO DO VEÍCULO GM/ZAFIRA CONFORT DE P LÁCAS MIF 8681 TRIPULADO POR RAFAEL DOMINGOS DA SI LVA NA BR 101 KM 190 UF-SC NO DIA 12/06/2012 AS 15 H20MIN POR CONDUZIR VEÍCULO SEM OS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATORIO REFERIDOS NO CTB.
Fundo Municipal de Saúde de Brusque	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	3680	14/11/2012	DEINFRA - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA	102,15	102,15	102,15	IMPORTE QUE SE EMPENHA REFERENTE PAGAMENTO DE INFR AÇÃO DE TRANSITO OCORRIDA NO DIA 21/08/2012 AS 11H :15M POR ESTACIONAR EM PASSEIO PUBLICO, COM O VEÍC ULO YAMAHA YBR 125K DE PLACAS MFG 0871 NA RUA OSV ALDO NIEBHUR, 600 NO MUNICIPIO DE BRUSQUE SC.
Fundo Municipal de Saúde de Brusque	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos:	122	3939	07/12/2012	RAFAEL DOMINGOS DA SILVA	557,85	557,85	557,85	IMPORTE QUE SE EMPENHA REFERENTE PAGAMENTO DEVOLUÇ ÃO DE FALTAS CONFORME FOLHA ANEXO.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho		Credor		Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Saúde										
Fundo Municipal de Saúde de Brusque	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3933	05/12/2012	AMERICAN LTDA ME	AUDIO	VISUAL	660,00	660,00	0,00	O.S.NR.2057/2012 IMPORTE QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇAO PARA INAUGURAÇ AO DAS UNIDADES DE SAUDE CEDRINHO E BATEAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO NR. 095/2012.
TOTAL						5.177,42	4.556,42	3.843,22			

VERIFICAÇÃO DAS DESPESAS NÃO LIQUIDADAS EM 2011 E LIQUIDADAS EM 2012 DA SAÚDE:

FONTE: BALANCETE DE VERIFICAÇÃO E-SFINGE (EXERCÍCIO 2012), CONTA CONTÁBIL 212160202 (NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR) E FLS. 772/777 DOS AUTOS DO PCP 12/00104967 (EXERCÍCIO 2011)

FUNÇÃO 10122

NE/2011	VALOR NÃO LIQUIDADO (R\$)	VALOR LIQUIDADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
475	196.309,62	196.308,20	1,42
2112	2.462,49	2.462,49	-
2519	4.104,15	-	4.104,15
3036	17.076,38	-	17.076,38
3039	2.462,49	902,83	1.559,66
3040	3.283,32	-	3.283,32
3129	15.325,00	-	15.325,00
3642	4.101,15	-	4.101,15
3695	1.106,20	1.106,20	-
3881	112,32	112,32	-
3940	71,80	71,80	-
3972	1.450,00	1.450,00	-





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

TOTAL	286.855,95	241.404,87	45.451,08
4022	29.228,49	29.228,49	-
3996	315,00	315,00	-
3993	221,40	221,40	ı
3987	9.035,00	9.035,00	-
3980	147,94	147,94	-
3973	43,20	43,20	-

FUNÇÃO 10301

NE/2011	VALOR NÃO LIQUIDADO (R\$)	VALOR LIQUIDADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
282	3.300,00	3.300,00	-
680	1.500,00	1.500,00	-
1653	10.912,75	10.912,75	-
2434	66.589,18	66.589,18	-
3282	101.234,63	101.234,63	-
3410	1.209,97	1.209,97	-
3701	125,50	125,50	-
3941	1.839,60	1.839,60	-
3975	1.920,00	1.920,00	-
3976	1.500,00	1.500,00	-
3992	386,00	386,00	-
4014	45.025,64	45.025,64	-
4035	88.570,67	88.570,67	-
TOTAL	324.113,94	324.113,94	-





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

FUNÇÃO 10302

NE/2011	VALOR NÃO LIQUIDADO (R\$)	VALOR LIQUIDADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
58	8.000,00	8.000,00	-
385	57.480,00	57.480,00	-
387	254.273,62	254.273,62	-
770	467,25		467,25
771	1.090,22		1.090,22
772	249,17		249,17
773	124,63		124,63
774	934,50		934,50
779	3.582,28		3.582,28
1674	210,70	210,70	-
2051	176,18	176,18	-
2376	14.280,00	14.280,00	-
3209	109,46	109,46	-
3380	9.996,00	9.996,00	-
3644	6.708,27	6.708,27	-
4013	7.680,60	7.680,60	-
4040	6.049,19	6.049,19	-
TOTAL	371.412,07	364.964,02	6.448,05

FUNÇÃO 10304

NE/2011	VALOR NÃO LIQUIDADO (R\$)	VALOR LIQUIDADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
3529	1.639,60	1.639,60	-
3530	319,80	319,80	-
3532	952,00	952,00	-





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

3533	5.280,00	5.280,00	-
3537	500,00	500,00	-
3971	2.025,00	-	2.025,00
4043	4.040,72	4.040,72	-
TOTAL	14.757,12	12.732,12	2.025,00

FUNÇÃO 10305

NE/2011	VALOR NÃO LIQUIDADO (R\$)	VALOR LIQUIDADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
2057	19,37	19,37	-
3915	104,00	104,00	-
4048	5.227,64	5.227,64	-
TOTAL	5.351,01	5.351,01	-

TOTAL OFDAL	4 000 400 00	040 505 00	52 004 42
TOTAL GERAL	1.002.490,09	948.565,96	53.924,13

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2012	365	953.347,38	583.040,12	583.040,12
58 - Salário Educação	2012	365	953.226,15	893.205,73	893.205,73
TOTAIS			1.906.573,53	1.476.245,85	1.476.245,85





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	172	02/01/2012	CLAUDETE BARTELT PEREIRA	42,10	42,10	42,10	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO DO SERVIDOR EM LICENCA MEDICA JUNTO AO INSS.CFE. MEMORANDO 27/2012
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3001	22/03/2012	MICHELE DE SOUZA LEANDRO	30,58	30,58	30,58	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.PAGAMENTO DE AUXILIO MEDICAMENTOS DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EM LIC ENCA MEDICA JUNTO AO INSS. REF. AO MES DE MARCO/20 12.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3002	22/03/2012	MARCIA DANIELE DE CARVALHO SILVA	15,69	15,69	15,69	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.PAGAMENTO DE AUXILIO MEDICAMENTOS DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EM LIC ENCA MEDICA JUNTO AO INSS. REF. AO MES DE MARCO/20 12.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4363	24/04/2012	MICHELE DE SOUZA LEANDRO	37,97	37,97	37,97	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO S DO SERVIDOR EM LICENCA MEDICA JUNTO AO INSS NO M ES DE ABRIL/2012, CFE. MEMORANDO 330/2012 E RECIBO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6442	21/06/2012	MARISTELA KUNESCKI	39,43	39,43	39,43	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM LICENCA MEDICA JU NTO AO IBPREV, REF. MES DE JUNHO/2012. CFE. RECIBO S E MEMORANDO 478/2012 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	7748	24/07/2012	MARISTELA KUNESCKI	13,03	13,03	13,03	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM LICENCA MEDIC A JUNTO AO IBPREV COMPETENCIA JULHO/2012. CFE. MEM ORANDO 578/2012 SEC. DE ADMINISTRACAO, DIRETORIA D E RECUSRSOS HUMANOS.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	8004	01/08/2012	IRENE SUELI MERISIO GOHR	129,06	129,06	129,06	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO S DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL CFE. RECIBO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	8451	21/08/2012	JOSEANE FLORIANI PEREIRA	62,90	62,90	62,90	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO DO SERVIDOR EM LICENCA MEDICA JUNTO AO IBPREV COM PETENCIA AGOSTO/2012, CFE. MEMORANDO 643/2012, DE SEC. DE ADMINISTRACAO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	9243	21/09/2012	LUCIANA ROZA	204,70	204,70	204,70	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM LICENCA MEDIC A JUNTO AO IBPREV. REF. AO MES DE SETEMBRO/2012 CF E. MEMORANDO 699/2012 DA DIRETORIA DE RECURSOS HUM ANOS E COMPROVANTES EM ANEXO





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de	Ch	NIO.	D-4-	Consider	Valor	Valor	Valor	Histories (DA)
Unidade	Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	9244	21/09/2012	MARISTELA KUNESCKI	33,40	33,40	33,40	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM LICENCA MEDIC A JUNTO AO IBPREV. REF. AO MES DE SETEMBRO/2012 CF E. MEMORANDO 699/2012 DA DIRETORIA DE RECURSOS HUM ANOS E COMPROVANTES EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	9991	17/10/2012	JANDIRA ANTONIA DE SOUZA	45,50	45,50	45,50	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO DO SERVIDOR PUBLICO EM AUXILIO - DOENCA JUNTO AO IBPREV, REF. AO MES DE OUTUBRO/2012 CFE. MEMORANDO 742/2012, DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	10432	31/10/2012	CLELIA SAPORITO DA SILVA	376,58	376,58	376,58	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. BOLSA DE ESTUDOS DA SERVIDORA EM LICENCA MEDICA JUNTO AO IBPREV REF. O MES DE OUTUBRO/2012. CFE. MEMORANDO 751/2012 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	169	02/01/2012	MICHELE DE SOUZA LEANDRO	30,58	30,58	30,58	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO DO SERVIDOR EM LICENCA MEDICA JUNTO AO INSS.CFE. MEMORANDO 27/2012
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3000	22/03/2012	ELENIR DALAGNOLI CASAGRANDA	22,19	22,19	22,19	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.PAGAMENTO DE AUXILIO MEDICAMENTOS DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EM LIC ENCA MEDICA JUNTO AO INSS. REF. AO MES DE MARCO/20 12.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4356	24/04/2012	ELENIR DALAGNOLI CASAGRANDA	41,21	41,21	41,21	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO S DO SERVIDOR EM LICENCA MEDICA JUNTO AO INSS NO M ES DE ABRIL/2012, CFE. RECIBO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4645	02/05/2012	GRACIANE VALCIRIA COSTA	161,00	161,00	161,00	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO S DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL NAO PAGO NO MES DE ABRIL/2012. CFE. RECIBO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5101	18/05/2012	ANDREIA DE MODESTI PRUNER	118,17	118,17	118,17	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUX. MEICAMENTOS DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM LICENCA MEDICA J UNTO AO IBPREV, REF. AO MES DE MAIO/2012 CFE. RECI BO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6434	21/06/2012	ANGELITA SAIDES	70,86	70,86	70,86	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM LICENCA MEDICA JU NTO AO IBPREV, REF. MES DE JUNHO/2012. CFE. RECIBO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6441	21/06/2012	MICHELE DE SOUZA LEANDRO	109,65	109,65	109,65	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM LICENCA MEDICA JU NTO AO IBPREV, REF. MES DE JUNHO/2012. CFE. RECIBO S E MEMORANDO 478/2012 EM ANEXO.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho	Valor Liquidação	Valor Pagamento	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	8452	21/08/2012	MARISTELA KUNESCKI	(R\$) 62,90	(R\$) 62,90	(R\$) 62,90	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO DO SERVIDOR EM LICENCA MEDICA JUNTO AO IBPREV COM PETENCIA AGOSTO/2012, CFE. MEMORANDO 643/2012, DE SEC. DE ADMINISTRACAO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	9239	21/09/2012	ELIANE MARIA SUAVI	96,50	96,50	96,50	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM LICENCA MEDIC A JUNTO AO IBPREV. REF. AO MES DE SETEMBRO/2012 CF E. MEMORANDO 699/2012 DA DIRETORIA DE RECURSOS HUM ANOS E COMPROVANTES EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	9242	21/09/2012	JANDIRA ANTONIA DE SOUZA	107,50	107,50	107,50	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM LICENCA MEDIC A JUNTO AO IBPREV. REF. AO MES DE SETEMBRO/2012 CF E. MEMORANDO 699/2012 DA DIRETORIA DE RECURSOS HUM ANOS E COMPROVANTES EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	9986	17/10/2012	MICHELE DE SOUZA LEANDRO	66,33	66,33	66,33	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO DO SERVIDOR PUBLICO EM AUXILIO - DOENCA JUNTO AO INSS, REF. AO MES DE OUTUBRO/2012 CFE. MEMORANDO 7 44/2012, DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	10146	26/10/2012	LDM COMERCIO DE MERCADORIAS SERVIÇOS ESTACIONAMENTO LTDA EPP	95,75	95,75	95,75	O.C.NR.5461.2012 AQUISIÇAO DE 25 UND FORMA PARA AS SAR PAO, PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇAO INFAN TIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSIN. ATA DE REGISTRO DE PREÇO NR. 061/2012
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	11029	23/11/2012	MARIA GISEUDA DE CARVALHO SILVA	75,07	75,07	75,07	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTOS D O FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO DOENCA JUNTO AO INSS. CFE. OFICIO 816/2012, SEC. DE ADMIN ISTRACAO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	11031	23/11/2012	MICHELE DE SOUZA LEANDRO	186,20	186,20	186,20	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTOS D O FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO DOENCA JUNTO AO INSS. CFE. OFICIO 816/2012, SEC. DE ADMIN ISTRACAO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	11239	26/11/2012	CLELIA SAPORITO DA SILVA	376,58	376,58	376,58	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. BOLSA DE ESTUDOS DA SERVIDORA EM LICENCA MEDICA JUNTO AO IBPREV REF. O MES DE NOVEMBRO/2012. CFE. MEMORANDO 797/2012 EM ANEXO
TOTAL						2.651,43	2.651,43	2.651,43	





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2012	361	668.525,76	667.102,95	654.461,17
58 - Salário Educação	2012	361	2.612.454,56	2.563.554,67	2.563.554,67
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2012	361	39.741,48	39.741,48	33.912,37
TOTAL			3.320.721,80	3.270.399,10	3.251.928,21

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	171	02/01/2012	RAQUEL FENSKE HOFFMANN	197,12	197,12	197,12	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO DO SERVIDOR EM LICENCA MEDICA JUNTO AO INSS.CFE. MEMORANDO 27/2012
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1180	01/02/2012	SANDRA WITZKE ANTUNES DA LUZ	271,15	271,15	271,15	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL CFE. RECIBO EM A NEXO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4358	24/04/2012	ROSANGELA STEFFEN EBERLE	68,22	68,22	68,22	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO S DO SERVIDOR EM LICENCA MEDICA JUNTO AO INSS NO M ES DE ABRIL/2012, CFE. MEMORANDO 331/2012 E RECIBO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4362	24/04/2012	MARIA CLARICE DA SILVA	25,00	25,00	25,00	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO S DO SERVIDOR EM LICENCA MEDICA JUNTO AO INSS NO M ES DE ABRIL/2012, CFE. MEMORANDO 330/2012 E RECIBO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5506	28/05/2012	ROSANGELA STEFFEN EBERLE	59,15	59,15	59,15	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO S DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM LICENCA MED ICA JUNTO AO IBPREV, REF. AO MES DE MAIO/2012. CFE . MEMORANDO 383/2012 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	5508	28/05/2012	MARIA NEUSA DOS SANTOS KLANN	124,31	124,31	124,31	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO S DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM LICENCA MED ICA JUNTO AO IBPREV, REF. AO MES DE MAIO/2012. CFE . MEMORANDO 383/2012 EM





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fanta da	Ch	N°	Dete	Cuadau	Valor	Valor	Valor	Histórico
Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Empenho	Data Empenho	Credor	Empenho	valor Liquidação	Valor Pagamento	Historico
			,			(R\$)	(R\$)	(R\$)	
	Impostos: Educação								ANEXO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6438	21/06/2012	JOSEANE FLORIANI PEREIRA	36,12	36,12	36,12	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM LICENCA MEDICA JU NTO AO IBPREV, REF. MES DE JUNHO/2012. CFE. RECIBO S E MEMORANDO 478/2012 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6439	21/06/2012	FRANCINE RIEG VERMOLLEN	76,94	76,94	76,94	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM LICENCA MEDICA JU NTO AO IBPREV, REF. MES DE JUNHO/2012. CFE. RECIBO S E MEMORANDO 478/2012 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	7746	24/07/2012	ROSANGELA STEFFEN EBERLE	63,91	63,91	63,91	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM LICENCA MEDIC A JUNTO AO IBPREV COMPETENCIA JULHO/2012. CFE. MEM ORANDO 578/2012 SEC. DE ADMINISTRACAO, DIRETORIA DE RECUSRSOS HUMANOS.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	7749	24/07/2012	MARIA NEUSA DOS SANTOS KLANN	24,26	24,26	24,26	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM LICENCA MEDIC A JUNTO AO IBPREV COMPETENCIA JULHO/2012. CFE. MEM ORANDO 578/2012 SEC. DE ADMINISTRACAO, DIRETORIA DE RECUSRSOS HUMANOS.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	7750	24/07/2012	MARIA ISOLETE CORREA	32,93	32,93	32,93	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM LICENCA MEDIC A JUNTO AO IBPREV COMPETENCIA JULHO/2012. CFE. MEM ORANDO 578/2012 SEC. DE ADMINISTRACAO, DIRETORIA D E RECUSRSOS HUMANOS.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	8453	21/08/2012	ROSANGELA STEFFEN EBERLE	29,70	29,70	29,70	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO DO SERVIDOR EM LICENCA MEDICA JUNTO AO IBPREV COM PETENCIA AGOSTO/2012, CFE. MEMORANDO 643/2012, DE SEC. DE ADMINISTRACAO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9987	17/10/2012	KAMILLE KHRISTINY MENESES DE OLIVEIRA	62,50	62,50	62,50	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO DO SERVIDOR PUBLICO EM AUXILIO - DOENCA JUNTO AO INSS, REF. AO MES DE OUTUBRO/2012 CFE. MEMORANDO 7 44/2012, DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	9992	17/10/2012	ROSANGELA STEFFEN EBERLE	76,07	76,07	76,07	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO DO SERVIDOR PUBLICO EM AUXILIO - DOENCA JUNTO AO IBPREV, REF. AO MES DE OUTUBRO/2012 CFE. MEMORANDO 742/2012, DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.





Hardada	Ft. d.	0.1	L	D.t.	01	Valar	W-1	V-1	10.472
Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	11025	23/11/2012	LUCIMAR ROCHA GAZANIGA DA COSTA	42,50	42,50	42,50	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTOS D O FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO DOENCA JUNTO AO IBPREV. CFE. OFICIO 817/2012, SEC. DE ADM INISTRACAO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	11027	23/11/2012	ROSANGELA STEFFEN EBERLE	60,23	60,23	60,23	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTOS D O FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO DOENCA JUNTO AO IBPREV. CFE. OFICIO 817/2012, SEC. DE ADM INISTRACAO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	11601	07/12/2012	ANA VANI GIRALDI	58,80	58,80	58,80	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM LICENCA MEDIC A JUNTO AO IBPREV. REF. AO MES DE DEZEMBRO/2012 CF E. MEMORANDO 827/2012 DA DIRETORIA DE RECURSOS HUM ANOS E COMPROVANTES EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	170	02/01/2012	MARIA NEUSA DOS SANTOS KLANN	145,38	145,38	145,38	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO DO SERVIDOR EM LICENCA MEDICA JUNTO AO INSS.CFE. MEMORANDO 27/2012
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1790	23/02/2012	MARIA NEUSA DOS SANTOS KLANN	188,92	188,92	188,92	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUX. MEDICAMENTOS D O FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM LICENCA MEDICA JUNTO AO INSS REF. MES DE FEVEREIRO/2012. CFE. RE CIBO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2999	22/03/2012	PAULO AFONSO THIELE	32,67	32,67	32,67	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.PAGAMENTO DE AUXILIO MEDICAMENTOS DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EM LIC ENCA MEDICA JUNTO AO INSS. REF. AO MES DE MARCO/20 12.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4357	24/04/2012	MARIA NEUSA DOS SANTOS KLANN	127,47	127,47	127,47	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO S DO SERVIDOR EM LICENCA MEDICA JUNTO AO INSS NO M ES DE ABRIL/2012, CFE. MEMORANDO 331/2012 E RECIBO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4359	24/04/2012	FRANCINE RIEG VERMOLLEN	31,80	31,80	31,80	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO S DO SERVIDOR EM LICENCA MEDICA JUNTO AO INSS NO M ES DE ABRIL/2012, CFE. MEMORANDO 331/2012 E RECIBO EM ANEXO.





Unidade	Fonte de	Sub	N°	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico
	Recurso	Função	Empenho	Empenho		Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4360	24/04/2012	CLARICE FARIAS DUTRA	68,88	68,88	68,88	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO S DO SERVIDOR EM LICENCA MEDICA JUNTO AO INSS NO M ES DE ABRIL/2012, CFE. MEMORANDO 331/2012 E RECIBO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4361	24/04/2012	DARCI MARI DE SIMAS MACHADO	40,82	40,82	40,82	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO S DO SERVIDOR EM LICENCA MEDICA JUNTO AO INSS NO M ES DE ABRIL/2012, CFE. MEMORANDO 331/2012 E RECIBO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5507	28/05/2012	FRANCINE RIEG VERMOLLEN	225,28	225,28	225,28	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO S DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM LICENCA MED ICA JUNTO AO IBPREV, REF. AO MES DE MAIO/2012. CFE . MEMORANDO 383/2012 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6443	21/06/2012	MARIA NEUSA DOS SANTOS KLANN	65,50	65,50	65,50	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM LICENCA MEDICA JU NTO AO IBPREV, REF. MES DE JUNHO/2012. CFE. RECIBO S E MEMORANDO 478/2012 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6444	21/06/2012	ROSANGELA STEFFEN EBERLE	83,53	83,53	83,53	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM LICENCA MEDICA JU NTO AO IBPREV, REF. MES DE JUNHO/2012. CFE. RECIBO S E MEMORANDO 478/2012 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	7745	24/07/2012	DARCI MARI DE SIMAS MACHADO	117,46	117,46	117,46	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM LICENCA MEDIC A JUNTO AO IBPREV COMPETENCIA JULHO/2012. CFE. MEM ORANDO 578/2012 SEC. DE ADMINISTRACAO, DIRETORIA D E RECUSRSOS HUMANOS.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	7747	24/07/2012	RAQUEL FENSKE HOFFMANN	84,67	84,67	84,67	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM LICENCA MEDIC A JUNTO AO IBPREV COMPETENCIA JULHO/2012. CFE. MEM ORANDO 578/2012 SEC. DE ADMINISTRACAO, DIRETORIA DE RECUSRSOS HUMANOS.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9990	17/10/2012	ODETE HODECKER	31,77	31,77	31,77	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO DO SERVIDOR PUBLICO EM AUXILIO - DOENCA JUNTO AO IBPREV, REF. AO MES DE OUTUBRO/2012 CFE. MEMORANDO 744/2012, DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.
Prefeitura	01 - Receitas de	361	9993	17/10/2012	MARIA NEUSA DOS	21,25	21,25	21,25	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO DO





Unidade	Fonte de	Sub	N°	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico
	Recurso	Função	Empenho	Empenho		Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	
Municipal de Brusque	Impostos e Transf de Impostos: Educação				SANTOS KLANN				SERVIDOR PUBLICO EM AUXILIO - DOENCA JUNTO AO IBPREV, REF. AO MES DE OUTUBRO/2012 CFE. MEMORANDO 742/2012, DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	10925	20/11/2012	SANTA LUZIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	706,80	0,00	0,00	O.S. № 5724/2012 - REFERENTE LOCAÇAO DE ONIBUS PA RA TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSI NO, EM SUBSTITUIÇAO AOS ONIBUS DE FROTA PROPRIA QU E ENCONTRAM-SE EM MANUTENÇAO E TAMBEM PARA TRANSPO RTE DO GRUPO DE ALEMAES QUE ESTAO FAZENDO INTERCAMBIO EM NOSSA CIDADE. ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 015/2012.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	11024	23/11/2012	EMIR PINOTTI	25,92	25,92	25,92	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTOS D O FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO DOENCA JUNTO AO IBPREV. CFE. OFICIO 817/2012, SEC. DE ADM INISTRACAO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	11028	23/11/2012	RAFAELA SCHLINDWEIN	18,58	18,58	18,58	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTOS D O FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO DOENCA JUNTO AO IBPREV. CFE. OFICIO 817/2012, SEC. DE ADM INISTRACAO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	11030	23/11/2012	SUZANA BARBOSA DOS SANTOS	196,50	196,50	196,50	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTOS D O FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO DOENCA JUNTO AO INSS. CFE. OFICIO 816/2012, SEC. DE ADMIN ISTRACAO.
TOTAL	-					3.522,11	2.815,31	2.815,31	

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - Administração (12.122, 12.123 e 12.128):

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação		710	20/01/2012	GLEUSA LUCI FISCHER	60,00	60,00	60,00	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF. DESPESAS DE DIÁRIA - R OTEIRO: BRUSQUE X NOVA TRENTO/SC, REF. AO DIA 18/ 01/2012* JUSTIFICATIVA: FORMACAO - UM DIA PARA MIM - AMIGOS DO ZIPPY * DE ACORDO COM O DECRETO No.6.1 97 DE 25/01/10. ** DIÁRIA **





Unidade	Fonte de	Sub	N°	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico (R\$)
	Recurso	Função	Empenho	Empenho		Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	890	25/01/2012	JUCILANE MOTTA ZANDONAI DO AMARAL	20,00	20,00	20,00	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF. DESPESAS DE DIÁRIA - R OTEIRO: BRUSQUE X NOVA TRENTO/SC, REF. AO DIA 18/0 1/2012 * JUSTIFICATIVA: PARTICIPACAO DE FORMACAO - UM DIA PARA MIM - AMIGOS DO ZIPPY. * DE ACORDO CO M O DECRETO No.6.197 DE 25/01/10. ** DIÁRIA **
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	891	25/01/2012	KELLE CRISTINA LEITE HENSCHEL	20,00	20,00	20,00	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF. DESPESAS DE DIÁRIA - R OTEIRO: BRUSQUE X NOVA TRENTO/SC, REF. AO DIA 18/0 1/2012 * JUSTIFICATIVA: PARTICIPACAO DE FORMACAO - UM DIA PARA MIM - AMIGOS DO ZIPPY. * DE ACORDO CO M O DECRETO No.6.197 DE 25/01/10. ** DIÁRIA **
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	892	25/01/2012	REGIANE PEDRINI FISCHER	20,00	20,00	20,00	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF. DESPESAS DE DIÁRIA - R OTEIRO: BRUSQUE X NOVA TRENTO/SC, REF. AO DIA 18/0 1/2012 * JUSTIFICATIVA: PARTICIPACAO DE FORMACAO - UM DIA PARA MIM - AMIGOS DO ZIPPY. * DE ACORDO CO M O DECRETO No.6.197 DE 25/01/10. ** DIÁRIA **
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	893	25/01/2012	MARLETE TOLIO COMASSETTO	20,00	20,00	20,00	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF. DESPESAS DE DIÁRIA - R OTEIRO: BRUSQUE X NOVA TRENTO/SC, REF. AO DIA 18/0 1/2012 * JUSTIFICATIVA: PARTICIPACAO DE FORMACAO - UM DIA PARA MIM - AMIGOS DO ZIPPY. * DE ACORDO CO M O DECRETO No.6.197 DE 25/01/10. ** DIÁRIA **
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	895	25/01/2012	SUZANA DA SILVA MAFRA	20,00	20,00	20,00	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF. DESPESAS DE DIÁRIA - R OTEIRO: BRUSQUE X NOVA TRENTO/SC, REF. AO DIA 18/0 1/2012 * JUSTIFICATIVA: PARTICIPACAO DE FORMACAO - UM DIA PARA MIM - AMIGOS DO ZIPPY. * DE ACORDO CO M O DECRETO No.6.197 DE 25/01/10. ** DIÁRIA **
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	898	25/01/2012	KELLY CRISTINA MEDEIROS SOUZA BERGLER	20,00	20,00	20,00	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF. DESPESAS DE DIÁRIA - R OTEIRO: BRUSQUE X NOVA TRENTO/SC, REF. AO DIA 18/0 1/2012 * JUSTIFICATIVA: PARTICIPACAO DE FORMACAO - UM DIA PARA MIM - AMIGOS DO ZIPPY. * DE ACORDO CO M O DECRETO No.6.197 DE 25/01/10. ** DIÁRIA **
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	899	25/01/2012	ROSANA PAZA	20,00	20,00	20,00	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF. DESPESAS DE DIÁRIA - R OTEIRO: BRUSQUE X NOVA TRENTO/SC, REF. AO DIA 18/0 1/2012 * JUSTIFICATIVA: PARTICIPACAO DE FORMACAO - UM DIA PARA MIM - AMIGOS DO ZIPPY. * DE ACORDO CO M O DECRETO No.6.197 DE 25/01/10. ** DIÁRIA **
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	900	25/01/2012	KARINA BIANCHINI STOLL	20,00	20,00	20,00	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF. DESPESAS DE DIÁRIA - R OTEIRO: BRUSQUE X NOVA TRENTO/SC, REF. AO DIA 18/0 1/2012 * JUSTIFICATIVA: PARTICIPACAO DE FORMACAO - UM DIA PARA MIM - AMIGOS DO ZIPPY. * DE ACORDO CO M O DECRETO No.6.197 DE 25/01/10. ** DIÁRIA **
Prefeitura	01 - Receitas	122	901	25/01/2012	MARIANA ZIMMERMANN	20,00	20,00	20,00	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF. DESPESAS DE DIÁRIA - R OTEIRO:





Unidade	Fonte de	Sub	Nº	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico (R\$)
Omadae	Recurso	Função	Empenho	Empenho	Oreadi	Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	ποιοπου (πφ)
Municipal de Brusque	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				FARIA		, , ,	, , ,	BRUSQUE X NOVA TRENTO/SC, REF. AO DIA 18/0 1/2012 * JUSTIFICATIVA: PARTICIPACAO DE FORMACAO - UM DIA PARA MIM - AMIGOS DO ZIPPY. * DE ACORDO CO M O DECRETO No.6.197 DE 25/01/10. ** DIÁRIA **
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	3528	02/04/2012	WALD E WALD MEDICINA DO TRABALHO LTDA	11.520,00	11.520,00	11.520,00	O.S N° 2015/2012, REF. AO PAGAMENTO DE 1200 SERVIC OS DE ELABORACAO DE PROGRAMA DE PREVENCAO DE RISCO S AMBIENTAIS - PPRA - LAUDO TECNICO DE CONDICOES A MBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT, PROGRAMA DE CONTROL E MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL - PCMSO COM A FINALIDADE DE DESCREVER E ANALISAR PERICULOSIDADE SEU RESPECTIVO PERCENTUAL DE PAGAMENTO E ENQUADRAMENTO. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 032/2011.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	5267	23/05/2012	KLIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	3.731,10	3.731,10	3.731,10	O.C.NR.3042.2012 AQUISIÇAO DE 02 PARES DE BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO NR. 39, 04 PARES BOTA DE BORRA CHA CANO MEDIO NR. 41, 07 PARES BOTA DE BORRACHA C ANO MEDIO NR. 42 E OUTROS, PARA OS SERVIDORES PARA PROTEÇAO INDIVIDUAL, PROTEGER A SAUDE E A INTEGRIDADE FISICA DOS TRABALHADORES, CONTRA OS RISCOS DE ACIDENTES DO TRABALHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO NR. 028/2012
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	7478	17/07/2012	SANTA LUZIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	803,70	803,70	803,70	O.S. N° 4175/2012 - REFERENTE LOCAÇÃO DE ONIBUS PA RA TRANSPORTE DA BANDA DE PERCURSSÃO DA EEF PROF A UGUSTA KNORRING QUE IRA PARTICIPAR DO CAMPEONATO D E BANDAS E FANFARRAS NA CIDADE DE JARAGUA DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 015/2012.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	7889	27/07/2012	MULTIBAN LOCACOES DE BENS MOVEIS LTDA	392,00	392,00	392,00	O.S Nº 4332/2012, REF. A LOCACAO DE 04 SANITARIOS QUIMICOS PORTATEIS PARA USO NO DESFILE COMEMORATIV O AOS 152 ANOS DO MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	889	25/01/2012	VALDIRENE ALVES VIEIRA	20,00	20,00	20,00	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF. DESPESAS DE DIÁRIA - R OTEIRO: BRUSQUE X NOVA TRENTO/SC, REF. AO DIA 18/0 1/2012 * JUSTIFICATIVA: PARTICIPACAO DE FORMACAO - UM DIA PARA MIM - AMIGOS DO ZIPPY. * DE ACORDO CO M O DECRETO No.6.197 DE 25/01/10. ** DIÁRIA **
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	896	25/01/2012	IZABELA ALBANI	20,00	20,00	20,00	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF. DESPESAS DE DIÁRIA - R OTEIRO: BRUSQUE X NOVA TRENTO/SC, REF. AO DIA 18/0 1/2012 * JUSTIFICATIVA: PARTICIPACAO DE FORMACAO - UM DIA PARA MIM - AMIGOS DO ZIPPY. * DE ACORDO CO M O DECRETO No.6.197 DE 25/01/10. ** DIÁRIA **
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de	122	897	25/01/2012	ISABELA LOURENCO	20,00	20,00	20,00	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF. DESPESAS DE DIÁRIA - R OTEIRO: BRUSQUE X NOVA TRENTO/SC, REF. AO DIA 18/0 1/2012 * JUSTIFICATIVA: PARTICIPACAO DE FORMACAO - UM DIA PARA MIM - AMIGOS DO ZIPPY. *





Harrie da	Ft. d.	0.1.	L	D.t.	Overdan	V-1	V-1	V-1	112-4(-2 (DA)
Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Impostos: Educação								DE ACORDO CO M O DECRETO No.6.197 DE 25/01/10. ** DIÁRIA **
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	902	25/01/2012	ALINE DJULEI MONGUILHOTT MACHADO	20,00	20,00	20,00	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF. DESPESAS DE DIÁRIA - R OTEIRO: BRUSQUE X NOVA TRENTO/SC, REF. AO DIA 18/0 1/2012 * JUSTIFICATIVA: PARTICIPACAO DE FORMACAO - UM DIA PARA MIM - AMIGOS DO ZIPPY. * DE ACORDO CO M O DECRETO No.6.197 DE 25/01/10. ** DIÁRIA **
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	903	25/01/2012	MARILENE CARRANO BARROS MELARA	20,00	20,00	20,00	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF. DESPESAS DE DIÁRIA - R OTEIRO: BRUSQUE X NOVA TRENTO/SC, REF. AO DIA 18/0 1/2012 * JUSTIFICATIVA: PARTICIPACAO DE FORMACAO - UM DIA PARA MIM - AMIGOS DO ZIPPY. * DE ACORDO CO M O DECRETO No.6.197 DE 25/01/10. ** DIÁRIA **
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	904	25/01/2012	LUCIANA RAIMUNDO MARCOS	20,00	20,00	20,00	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF. DESPESAS DE DIÁRIA - R OTEIRO: BRUSQUE X NOVA TRENTO/SC, REF. AO DIA 18/0 1/2012 * JUSTIFICATIVA: PARTICIPACAO DE FORMACAO - UM DIA PARA MIM - AMIGOS DO ZIPPY. * DE ACORDO CO M O DECRETO No.6.197 DE 25/01/10. ** DIÁRIA **
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	905	25/01/2012	ANA LUCIA RODRIGUES MARQUES	20,00	20,00	20,00	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF. DESPESAS DE DIÁRIA - R OTEIRO: BRUSQUE X NOVA TRENTO/SC, REF. AO DIA 18/0 1/2012 * JUSTIFICATIVA: PARTICIPACAO DE FORMACAO - UM DIA PARA MIM - AMIGOS DO ZIPPY. * DE ACORDO CO M O DECRETO No.6.197 DE 25/01/10. ** DIÁRIA **
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	906	25/01/2012	GRACIELLE BOING LYRA	20,00	20,00	20,00	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF. DESPESAS DE DIÁRIA - R OTEIRO: BRUSQUE X NOVA TRENTO/SC, REF. AO DIA 18/0 1/2012 * JUSTIFICATIVA: PARTICIPACAO DE FORMACAO - UM DIA PARA MIM - AMIGOS DO ZIPPY. * DE ACORDO CO M O DECRETO No.6.197 DE 25/01/10. ** DIÁRIA **
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	1791	23/02/2012	CATIA ELVIRA SCHAADT BREHM	15,83	15,83	15,83	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUX. MEDICAMENTOS D O FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM LICENCA MEDICA JUNTO AO INSS REF. MES DE FEVEREIRO/2012. CFE. RE CIBO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	4001	13/04/2012	JOAO CARLOS DEBATIN - ME	2.490,00	2.490,00	2.490,00	O.S N° 2377/2012, REF. AO PAGAMENTO DE LOCACAO DE ESPACO INCLUINDO JANTAR PARA FORMACAO DE 166 SERVE NTES E MERENDEIRAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	122	6261	18/06/2012	IPM - INFORMATICA PUBLICA MUNICIPAL LTDA.	2.282,28	2.282,28	2.282,28	O.S. № 3523/2012 - REFERENTE SERVIÇO DE CUSTOMIZA ÇAO DO SISTEMA ONDE DEVERA SER CRIADO UM CADASTRO DE ATESTADOS MEDICOS PELA WEB ATRAVES DE UM SERVIÇ O NO PORTAL DE SERVIÇOS DA PREIFETURA.





Unidade	Fonte de	Sub	N°	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico (R\$)
	Recurso	Função	Empenho	Empenho		Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	
	Educação					(114)	()	(1.4)	
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	6315	19/06/2012	GIUSTI PROPAGANDA LTDA	14.560,00	14.560,00	14.560,00	O.S.NR.3574.2012 VEICULAÇOES DA CAMPANHA BRUSQUE C RESCE COM SAUDE, EDUCAÇAO, HABITAÇAO, ASFALTO E EV ENTOS DA PREFEITURA DE BRUSQUE NO SBT, PARA INFOR MAR CONSTANTEMENTE A COMUNIDADE SOBRE AS REALIZAÇO ES DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATO 102/2010-LICITACAO 03/2010.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	6435	21/06/2012	CATIA ELVIRA SCHAADT BREHM	76,20	76,20	76,20	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM LICENCA MEDICA JU NTO AO IBPREV, REF. MES DE JUNHO/2012. CFE. RECIBO S E MEMORANDO 478/2012 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	7489	17/07/2012	DORACI DE BARROS NUNES ME	1.755,00	1.755,00	1.755,00	O.C N° 4186/2012, REF. A AQUISICAO DE 27 BANDEIRAS OFICIAIS DOS ESTADOS BRASILEIROS, 02 PANOS MEDIND O 0,90 X 1,30, PARA USO NO DESFILE COMEMORATIVO AO S 152 ANOS DO MUNICIPIO, NA QUAL A SECRETARIA DE E DUCACAO E RESPONSAVEL PELA ORGANIZACAO DO MESMO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	8063	02/08/2012	VIDA ARTE GRAFICA LTDA ME	1.750,00	1.750,00	1.750,00	O.S N° 4387/2012, REF. AO PAGAMENTO DE IMPRESSAO D E 5000 BANDEIRINHAS PARA USO NO DESFILE DE 04 DE A GOSTO DE 2012, EM COMEMORACAO AOS 152 ANOS DO MUNI CIPIO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	8062	02/08/2012	TOK LIGHT SONORIZACAO E SERVICOS LTDA EPP	5.800,00	5.800,00	5.800,00	O.S N° 4386/2012, REF. AO PAGAMENTO DE 01 SERVICO DE LOCACAO DE SISTEMA DE SONORIZACAO PARA O DESFIL E DE COMEMORACAO DO ANIVERSARIO DA CIDADE DE BRUSQ UE QUE SERA REALIZADO NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2012 NA AVENIDA CONSUL CARLOS RENAUX.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	8899	03/09/2012	TOK LIGHT SONORIZACAO E SERVICOS LTDA EPP	4.800,00	4.800,00	4.800,00	O.S. N° 4758/2012 - REFERENTE LOCAÇÃO DE SISTEMA D E SONORIZAÇÃO PARA O DESFILE COMEMORATIVO A INDEPE NCIA DO BRASIL QUE ACONTECERA EM 07/09/2012.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	8909	03/09/2012	MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA ME	355,00	355,00	355,00	O.S.NR.4769.2012 PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇ AO PARA EVENTO ALUSIVO A SEMANA DA PATRIA NAS DEPE NDENCIAS DO TIRO DE GUERRA. ATA DE REGISTRO DE PRE ÇO NR. 095/2011
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	9054	11/09/2012	LIZA BUTTCHEVITZ	350,00	350,00	350,00	O.S N° 4862/2012, REF. AO PAGAMENTO DE 01 SERVICO DE PALESTRA EM NOME DE LISA BUTTCHEVITZ, PARA PRES TAR ASSESSORIA NA FORMACAO DOS PROFESSORES DOS 5°S ANOS NO PROJETO SANTA NA ESCOLA, NAS DEPENDENCIA S DA UNIFEBE.





Unidade	Fonte de	Sub	N°	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico (R\$)
	Recurso	Função	Empenho	Empenho		Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	9114	14/09/2012	M2 PRODUTORA LTDA ME	5.938,00	5.938,00	5.938,00	O.S. Nº 4892/2012 - REFERENTE SERVIÇO DE GRAVAÇAO DE JINGLE COMEMORATIVO AOS 152 ANOS DO MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	9235	21/09/2012	ALZIRA KEMPNER	119,74	119,74	119,74	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM LICENCA MEDIC A JUNTO AO IBPREV. REF. AO MES DE SETEMBRO/2012 CF E. MEMORANDO 699/2012 DA DIRETORIA DE RECURSOS HUM ANOS E COMPROVANTES EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	10665	12/11/2012	OPALATUR EMPREENDIMENTOS TURISITICOS LTDA ME	280,00	280,00	280,00	O.S. № 5683/2012 - REFERENTE SERVIÇO DE GUIAMENTO PARA VIAGEM PELA CIDADE DE FLORIANOPOLIS, PELO GR UPO DE ALEMAES QUE ESTAO REALIZANDO INTERCAMBIO NO MUNICIPIO DE BRUSQUE.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	11023	23/11/2012	CATIA ELVIRA SCHAADT BREHM	59,50	59,50	59,50	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTOS D O FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO DOENCA JUNTO AO IBPREV. CFE. OFICIO 817/2012, SEC. DE ADM INISTRACAO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	11388	03/12/2012	SANTA LUZIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	6.029,60	6.029,60	0,00	O.S. N° 5902/2012 - REFERENTE LOCAÇAO DE 01 ONIBUS PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS DA ESCOLA DE ENSINO FU NDAMENTAL PROF AUGUSTA KNORRING, QUE IRAO PARTICIP AR DO CAMPEONATO NACIONAL DE BANDAS E FANFARRAS, N A CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE SP. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2012.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	8106	03/08/2012	SANTA LUZIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	1.519,05	1.519,05	1.519,05	O.S. N° 4419/2012 - REFERENTE LOCAÇAO DE ONIBUS PA RA TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL QUE IRA O PARTICIPAR DO DESFILE COMEMORATIVO AO 152 ANOS D O MUNICIPIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2012.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	8107	03/08/2012	SANTA LUZIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	1.011,75	1.011,75	1.011,75	O.S. Nº 4420/2012 - REFERENTE LOCAÇÃO DE ONIBUS PA RA TRANSPORTE DO GRUPO FOLCLORICO POLONES PIASKOWA, DO MUNICIPIO DE INDAIAL, PARA PARTICIPAR DO DES FILE COMEMORATIVO AO 152 ANOS DO MUNICIPIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2012.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	8108	03/08/2012	SANTA LUZIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	407,55	407,55	407,55	O.S. N° 4421/2012 - REFERENTE LOCAÇÃO DE ONIBUS PA RA TRANSPORTE DO GRUPO FOLCLORICO ALEMAO, DO MUNIC IPIO DE GUABIRUBA, PARA PARTICIPAR DO DESFILE COM EMORATIVO AO 152 ANOS DO MUNICIPIO. ATA DE REGISTR O DE PREÇO N° 015/2012.
Prefeitura	01 - Receitas	122	9237	21/09/2012	CATIA ELVIRA SCHAADT	129,00	129,00	129,00	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO DO





			NO	5.4					111 (/ 1 (DA)
Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho	Valor Liquidação	Valor Pagamento	Histórico (R\$)
	Recuiso	runção	Empermo	Empermo		(R\$)	(R\$)	(R\$)	
Municipal de Brusque	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				BREHM	(, ,	\ .//	(, ,	FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM LICENCA MEDIC A JUNTO AO IBPREV. REF. AO MES DE SETEMBRO/2012 CF E. MEMORANDO 699/2012 DA DIRETORIA DE RECURSOS HUM ANOS E COMPROVANTES EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	9238	21/09/2012	DARCI MARI DE SIMAS MACHADO	48,30	48,30	48,30	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM LICENCA MEDIC A JUNTO AO IBPREV. REF. AO MES DE SETEMBRO/2012 CF E. MEMORANDO 699/2012 DA DIRETORIA DE RECURSOS HUM ANOS E COMPROVANTES EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	9245	21/09/2012	RITINHA PIRES DA SILVA	32,80	32,80	32,80	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM LICENCA MEDIC A JUNTO AO IBPREV. REF. AO MES DE SETEMBRO/2012 CF E. MEMORANDO 699/2012 DA DIRETORIA DE RECURSOS HUM ANOS E COMPROVANTES EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	9246	21/09/2012	ROSANGELA STEFFEN EBERLE	18,20	18,20	18,20	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM LICENCA MEDIC A JUNTO AO IBPREV. REF. AO MES DE SETEMBRO/2012 CF E. MEMORANDO 699/2012 DA DIRETORIA DE RECURSOS HUM ANOS E COMPROVANTES EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	9988	17/10/2012	JOCELIR ALFLEN	140,90	140,90	140,90	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO DO SERVIDOR PUBLICO EM AUXILIO - DOENCA JUNTO AO INSS, REF. AO MES DE OUTUBRO/2012 CFE. MEMORANDO 7 44/2012, DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	10927	20/11/2012	SANTA LUZIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	2.043,45	2.043,45	2.043,45	O.S. N° 5726/2012 - REFERENTE LOCAÇÃO DE ONIBUS PA RA TRANSPORTE DO GRUPO DE ALEMAES QUE ESTAO FAZEN DO INTERCAMBIO EM NOSSA CIDADE. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2012.
TOTAL						68.858,95	68.858,95	62.829,35	

DESPESAS IMPRÓPRIAS REALIZADAS COM O CREDOR GIUSTI PROPAGANDA LTDA.

Subfunção: =365- Educação Infantil

	Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
ľ		<u>3860</u>	12/04/2012	GIUSTI PROPAGANDA LTDA	345,00	345,00	345,00	O.S.NR.2270.2012 PLACA DE INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE





				EDUCAÇAO INFANTIL HILDA ANNA ECCEL II E CENTRO DE EDUCAÇAO INFANTIL AUGUSTA KNORRING. CONTRATO 102/ 2010-LICITACAO 3/2010.
--	--	--	--	--

Subfunção: =361- Ensino Fundamental

	Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
1		<u>941</u>	26/01/2012	GIUSTI PROPAGANDA LTDA	287,50	287,50	287,50	O.S.NR.445.2012 PRODUÇAO DE PANFLETOS PARA DIVULGA ÇAO DE CURSOS PARA A COMUNIDADE NO CMID.CONTRATO 1 02/2010-LICITACAO 03/2010.

Função: =12- Educação Subfunção: =122- Administração Geral

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
1	<u>3487</u>	02/04/2012	GIUSTI PROPAGANDA LTDA	425,50	425,50	425,50	O.S.NR.1974.2012 PANFLETOS MEDINDO 15X21CM, CORES 4X0, EM PAPEL COUCHE BRILHO, 115GR., PARA DIVULGAÇ AO DE CURSOS PARA A COMUNIDADE NO CMID.
1	<u>4098</u>	19/04/2012	GIUSTI PROPAGANDA LTDA	517,50	517,50	15.1 / 5(1)	O.S.NR.2418.2012 PLACA DE INAUGURAÇAO, PARA REVITA LIZAÇOES DE UNIDADES ESCOLARES.
1	<u>982</u>	26/01/2012	GIUSTI PROPAGANDA LTDA	1.058,00	1.058,00	1 058 00	O.S.NR.482.2012 PRODUÇAO DE FOLDERS INSTITUCIONAIS PARA EVENTOS DA ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL.CONTRATO 102/2010- LICITACAO 3/2010





1	11272	27/11/2012	GIUSTI PROPAGANDA LTDA	1.275,00	1.275,00	1.275,00	O.S.NR.5829.2012 VEICULAÇAO DA CAMPANHA CIDADE NA TAL NO JORNAL MUNICIPIO DIA A DIA, PARA DIVULGAÇAO DOS EVENTOS DA PROGRAMAÇAO CIDADE NATAL, CONFORME QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR. 102/2010
1	11273	27/11/2012	GIUSTI PROPAGANDA LTDA	1.500,00	1.500,00	1.500,00	O.S.NR.5831.2012 VEICULAÇAO DA CAMPANHA CIDADE NAT AL NO CANAL 24 HORAS, PARA DIVULGAÇAO DOS EVENTOS DA PROGRAMAÇAO CIDADE NATAL, CONFORME QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR. 102/2010
1	11262	27/11/2012	GIUSTI PROPAGANDA LTDA	1.600,00	1.600,00	1.600,00	O.S.NR.5830.2012 VEICULAÇAO DA CAMPANHA CIDADE NAT AL NA TV BRUSQUE, PARA DIVULGAÇAO DOS EVENTOS DA P ROGRAMAÇAO CIDADE NATAL, CONFORME QUARTO TERMO ADI TIVO AO CONTRATO NR. 102/2010
1	<u>11274</u>	27/11/2012	GIUSTI PROPAGANDA LTDA	2.000,00			O.S.NR.5832.2012 VEICULAÇAO DA CAMPANHA CIDADE NAT AL NA RADIO GUARAREMA, PARA DIVULGAÇAO DOS EVENTOS DA PROGRAMAÇAO CIDADE NATAL, CONFORME QUARTO TERM O ADITIVO AO CONTRATO NR. 102/2010
1	<u>5927</u>	05/06/2012	GIUSTI PROPAGANDA LTDA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	O.S.NR.3387.2012 VEICULAÇOES DO EVENTO SAO JOAO SO LIDARIO NA RADIO CIDADE, PARA INFORMAR CONTANTEME NTE A COMUNIDADE SOBRE AS REALIZAÇOES DA PREFEITUR A MUNICIPAL. CONTRATO 102/2010-LICITACAO 03/2010.
1	<u>3016</u>	22/03/2012	GIUSTI PROPAGANDA LTDA	16.592,10	16.592,10	16.592,10	O.S.NR. 1814.2012 CRIAÇAO DA CAMPANHA INSTITUCION AL DA PREFEITURA (ANUNCIOS, OUTDOORS, PERFURATES, ROTEIROS DE SPOTS, BUSDOOR, INTERNET, FLAMULAS, PA RA INFORMAR CONSTANTEMENTE A COMUNIDADE SOBRE AS R EALIZAÇOES DA PREFEITURA MUNICIPAL.
TOTAL				34.968,10	26.592,10	26.592,10	





Cálculo detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)												
		AJUS	STES			Restos a Paga	r Processados	Restos a	Despe	sas Liquidadas	em 2012	DISPONIBILIDADE	
FR	VALOR REGISTRADO	Aumenta	Diminui	VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres	Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS	DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumpriu / Não Cumpriu
	RECURSOS VIN	ICULADOS											
0	2.896.701,94	0,00	122.121,55	2.774.580,39	0,00	176,19	26.029,24	71.500,00	0,00	0,00	0,00	2.676.874,96	Cumpriu
14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.481,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.481,22	Não Cumpriu
15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849,30	0,00	0,00	0,00	-849,30	Não Cumpriu
16	13.339,75	0,00	0,00	13.339,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.339,75	Cumpriu
17	425.039,90	0,00	0,00	425.039,90	0,00	0,00	25.796,37	0,00	19.705,36	0,00	0,00	379.538,17	Cumpriu
18	501.089,45	0,00	0,00	501.089,45	270.532,77	17.901,99	212.462,98	191,71	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumpriu
19	121.988,16	0,00	0,00	121.988,16	29.602,38	9.070,23	83.315,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumpriu
22	944.090,30	0,00	0,00	944.090,30	0,00	0,00	12.641,78	0,00	0,00	0,00	0,00	931.448,52	Cumpriu
23	2.387,54	0,00	0,00	2.387,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.387,54	Cumpriu
24	4.384.226,58	0,00	0,00	4.384.226,58	0,00	433.568,25	1.800,00	289.327,14	622.427,89	39.987,71	0,00	2.997.115,59	Cumpriu
44	69.615,36	0,00	0,00	69.615,36	0,00	0,00	2.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.517,36	Cumpriu
45	36.682,92	0,00	0,00	36.682,92	0,00	0,00	5.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.687,92	Cumpriu
52	779.040,01	0,00	0,00	779.040,01	0,00	0,00	32.206,07	11.361,60	0,00	0,00	0,00	735.472,34	Cumpriu
54	52.382,36	0,00	0,00	52.382,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.382,36	Cumpriu
55	149.472,35	0,00	0,00	149.472,35	0,00	0,00	908,33	45,00	550,95	0,00	0,00	147.968,07	Cumpriu
56	366.970,42	0,00	0,00	366.970,42	0,00	0,00	9.053,21	0,00	0,00	0,00	0,00	357.917,21	Cumpriu
57	18.358,90	0,00	0,00	18.358,90	0,00	0,00	537,00	0,00	1.027,20	0,00	0,00	16.794,70	Cumpriu
58	1.324.992,17	0,00	0,00	1.324.992,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.324.992,17	Cumpriu
60	45.112,85	0,00	0,00	45.112,85	0,00	0,00	5.382,60	0,00	0,00	0,00	0,00	39.730,25	Cumpriu
61	6.628,78	0,00	0,00	6.628,78	0,00	0,00	5.829,11	0,00	0,00	0,00	0,00	799,67	Cumpriu
64	2.323.497,63	0,00	0,00	2.323.497,63	0,00	87.872,06	54.908,21	3.230,00	18.460,75	5.799,40	0,00	2.153.227,21	Cumpriu
65	346.450,17	0,00	0,00	346.450,17	0,00	0,00	29.643,82	7.625,93	2.970,54	0,00	0,00	306.209,88	Cumpriu
66	341.181,67	0,00	0,00	341.181,67	0,00	0,00	31.042,98	169,75	736,66	0,00	0,00	309.232,28	Cumpriu
67	-62.733,19	0,00	0,00	-62.733,19	0,00	0,00	18.792,40	220,00	0,00	0,00	0,00	-81.745,59	Não Cumpriu
70	5.275,05	0,00	0,00	5.275,05	0,00	3,63	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	5.271,37	Cumpriu
71	135.043,50	0,00	0,00	135.043,50	0,00	0,00	7,48	0,00	0,00	0,00	0,00	135.036,02	
72	2.028.944,76	0,00	0,00	2.028.944,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.028.944,76	
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.258,81	0,00	4.573,17	0,00	0,00	-1.304.831,98	Não Cumpriu
89	170.875,39	0,00	0,00	170.875,39	0,00	0,00	21.440,60	0,00	0,00	0,00	0,00	149.434,79	Cumpriu
90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.954,84	0,00	0,00	0,00	-9.954,84	
92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.347,00	0,00	0,00	0,00	-43.347,00	Não Cumpriu
SO	SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA -1.442.209,93												
	RECURSOS OR												
0	3.353.506,07	122.121,55	0,00	3.475.627,62	999.625,64	266.423,56	2.453.137,37	495.785,08	215.862,87	0,00	0,00	-955.206,90	
1	4.371.348,69	0,00	0,00	4.371.348,69	107.030,71	325.358,87	642.145,59	223.780,71	3.778,31	0,00	0,00	3.069.254,50	
2	2.027.126,03	0,00	913.316,30	1.113.809,73	129.713,69	51.745,85	686.035,78	29.849,96	85.698,86	47.750,21	0,00	83.015,38	





		DISPO	NIBILIDADE	DE CAIXA BF	RUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE	
		AJUSTES		STES			Restos a Pagar Processados		Restos a	Despe	Despesas Liquidadas em 2012		DE CAIXA LÍQUIDA	Cumpriu /
F	R	VALOR REGISTRADO	Aumenta	Diminui	VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres	Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS	/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Não Cumpriu
T	. T	9.751.980,79	122.121,55	913.316,30	8.960.786,04	1.236.370,04	643.528,28	3.781.318,74	749.415,75	305.340,04	47.750,21	0,00	2.197.062,98	Cumpriu

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VERIFICAÇÃO DAS DESPESAS NÃO LIQUIDADAS SEM COBERTURA FINANCEIRA (Fonte Sistema e-Sfinge):

DESPESAS NÃO LIQUIDADAS - EDUCAÇÃO

FR 0 E 1 (12.361) Fundamental	1.255.946,14
FR 0 E 1 (12.365) Infantil	1.258.654,34
FR 0 E 1 (12.122) Adm. Geral	500.426,71
TOTAL	3.015.027,19

Valor das disponibilidades (recursos livres), conforme apurado no item referente ao artigo 42, da LRF = R\$ 1.548.973,54

VALOR DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO NÃO LIQUIDADAS E SEM COBERTURA FINANCEIRA

FR 0 E 1 (12.122)	-
FR 0 E 1 (12.365)	0,00(*)
FR 0 E 1 (12.361)	817.964,21(**)
Total	817.964,21

(*) R\$ 2.197.062,98 - R\$ 500.426,71 - R\$ 1.258.654,34 = R\$ -437.981,93

(**) R\$ 1.255.946,14 - 437.981,93 = 817.964,21

DESPESAS NÃO LIQUIDADAS E DESCOBERTAS - SAUDE NÃO LIQUIDADAS SEM COBERTURA FINANCEIRA

	•	•	
FR 0 E 2		124.422	2,64